



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO N.º 46.237 - DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO VI - 174

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA, 14 DE SETEMBRO DE 1964

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

PORTARIA DE 31 DE AGOSTO DE 1964

O Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º da Lei nº 4.118, de 27 de

agosto de 1962, e artigo 12 do Decreto nº 51.726, de 19 de fevereiro de 1963, resolve:

Nº 167 - Exonerar, a pedido, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Walter de Oliveira Borges, Mecânico Operador, amparado pela Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962, lotado no Instituto de Energia Atômica de São Paulo. - *Jonas Correia Santos*, Presidente em exercício da Comissão Nacional de Energia Nuclear.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIAS DE 3 DE AGOSTO DE 1964

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as suas atribuições legais, resolve:

Nº 1.480 - Conceder dispensa ao Engenheiro Nível 17-A, Luiz de Souza Lima, matrícula nº 2.045.199, da função de Chefe da Comissão Especial de Obras da ligação Presidente Epitácio (SP)-Rio Brilhante (MT) - Campo Grande (MT) Corumbá (MT) (CEO-BR-34-16-33), sediada em Campo Grande, criada pela Portaria do M.V.O.P. nº 411, de 9 de outubro de 1963, devendo o constante na presente portaria ser considerado efetivo a partir de 19 de julho de 1964.

Nº 1.482 - Conceder dispensa ao Engenheiro nível 18-B, José Mário de Melo Cavendish, matrícula número 1.165.483, do Quadro do Pessoal, - Parte Permanente, da função gratificada, símbolo 3-F, de Chefe da Seção de Laboratório (S.T.D.-4), do Serviço Técnico Distrital, do 4º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 1.483 - Designar o Engenheiro Nível 18-B, José Mário de Melo Cavendish, matrícula nº 1.165.483, do Quadro do Pessoal, Parte Permanente, para exercer a função gratificada, símbolo 1-F, de Chefe do Serviço Técnico Distrital (S.T.D.), do 4º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 1.484 - Conceder dispensa a Escrevente Datilógrafa nível 7, Lajavene de Miranda Silveira, matrícula nº 2.068.697, do Quadro do Pessoal, Parte Especial, da função gratificada, símbolo 4-F de Chefe da Seção de Contabilidade Distrital (S.A.D.-2), do Serviço Administrativo Distrital (S.A.D.), do 4º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 1.485 - Designar, a Contadora nível 17-A, Vitória Neide Coelho e Silva, matrícula nº 1.993.058, para exercer a função gratificada, símbolo 4-F, de Chefe da Seção de Contabilidade Distrital (S.A.D.-2), do Serviço Administrativo Distrital (S.A.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

D.), do 4º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 1.486 - Conceder dispensa ao Engenheiro Agamenon Moutinho da Silva, matrícula nº 2.147.434, amparado pela Lei nº 4.069-62, da função gratificada símbolo 1-F, de Chefe do Serviço Técnico Distrital (S.T.D.), do 4º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 1.487 - Designar o Engenheiro Agamenon Moutinho da Silva, matrícula nº 2.147.434, amparado pela Lei nº 4.069-64, para exercer a função gratificada, símbolo 3-F, de Chefe da Seção de Conservação (S.T.D.-2), do Serviço Técnico Distrital, do 4º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 1.488 - Conceder dispensa ao Engenheiro nível 17-A, Hélio Santos de Mattos, matrícula nº 1.747.148, da função gratificada, símbolo 1-F, de Assessor Técnico do Chefe do 4º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 1.489 - Designar o Engenheiro nível 17-A, Hélio Santos de Mattos, matrícula nº 1.747.148, para exercer a função gratificada, símbolo 4-F, de Chefe do Serviço de Trânsito Distrital (S. Tr. D.), do 4º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 1.490 - Conceder dispensa ao Oficial de Administração nível 14-B, José Carneiro Barreto, matrícula número 1.018.034, do Quadro do Pessoal, Parte Permanente, da função gratificada de Chefe do Serviço Administrativo Distrital (S.A.D.), símbolo 2-F, do 4º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 1.491 - Designar o Oficial de Administração nível 14-B, Manoel Xavier Carneiro Pessoa, matrícula nº 1.018.033, do Quadro do Pessoal - Parte Permanente - para exercer a função gratificada de Chefe do Serviço Administrativo Distrital (S. A. D.), símbolo 2-F, do 4º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 1.492 - Conceder dispensa ao Escrevente Datilógrafo nível 7, Glauco Cavalcanti Freire, matrícula nº-

mero 2.068.699, do Quadro do Pessoal Parte Especial, da função gratificada de Chefe da Seção de Orçamento (S.A.D.-1), símbolo 4-F, do Serviço Administrativo Distrital, do 4º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 1.493 - Designar o Oficial de Administração nível 12, Maria de Lourdes de Albuquerque Nascimento, matrícula nº 1.018.236, do Quadro do Pessoal - Parte Permanente - para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Orçamento (S.A.D.-1), símbolo 4-F, do Serviço Administrativo Distrital, do 4º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 1.494 - Conceder dispensa ao Mecânico de Máquinas nível 10-C, Dácio Zacarias da Silva, matrícula nº 1.018.236, da função gratificada de Chefe da Seção de Equipamento (S.E.M.-1), símbolo 7-F, do Serviço de Equipamento e Material (S.E.M.), do 4º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 1.495 - Designar o Mecânico Alberto Pontual de Souza Leão, matrícula nº 2.069.988, amparado pela Lei nº 4.069-62, para exercer a função gratificada de Chefe Seção de Equipamento (S.E.M.-1), símbolo 7-F, do Serviço de Equipamento e Material (S.E.M.), do 4º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 1.496 - Conceder dispensa ao Escrevente Datilógrafo nível 7, Djalma Gomes Rufino, matrícula número 2.068.762, do Quadro do Pessoal Parte Especial, da função gratificada, símbolo 3-F, de Chefe da Seção de Custeio (S.T.D.-5), do Serviço Técnico Distrital, do 4º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 1.497 - Designar o Oficial de Administração nível 14-B, Carlos Alves de Oliveira, matrícula número 1.392.413, do Quadro do Pessoal - Parte Permanente, para exercer a função gratificada, símbolo 3-F, de Chefe da Seção de Custeio (S.T.D.-5) do Serviço Técnico Distrital, do 4º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 1.498 - Conceder dispensa ao Assistente Comercial nível 12-A, Manoel Cursino de Siqueira, matrícula nº 1.018.234, do Quadro do Pessoal - Parte Permanente, da função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe do Serviço de Equipamento e Material (S.E.M.), do 4º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 1.499 - Designar o Engenheiro nível 17-A, José Marcello Anacleto Pósto, matrícula nº 2.025.830, do Quadro do Pessoal - Parte Permanente, para exercer a função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe do Serviço de Equipamento e Material (S.E.M.), do 4º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 1.500 - Designar o Engenheiro Gildo Cavalcanti Britto, matrícula

Nº 2.070.792, amparado pela Lei nº 4.069-62, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Laboratório (S.T.D.-4), símbolo 3-F, do Serviço Técnico Distrital, do 4º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 1.501 - Designar o Engenheiro Nível 18-B, Ruy José Victor Martins Saldanha, matrícula nº 1.164.897, do Quadro Pessoal, Parte Permanente, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Cooperação (S.T.D.-3), símbolo 3-F, do Serviço Técnico Distrital, do 4º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 1.502 - Conceder dispensa ao Assistente de Administração Nível 14-A, Laurizete de Sá, matrícula nº 1.048.970, de responsável pela função gratificada, símbolo 4-F, de Chefe do Serviço de Trânsito Distrital (S.Tr.D.), do 4º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 1.503 - Designar o Engenheiro Urbano José da Cruz Lima, matrícula nº 2.070.095, amparado, pela Lei nº 4.069-62, para exercer a função gratificada, símbolo 1-F, de Chefe da Residência 4 2, sediada em Arcoverde, sob a jurisdição do 4º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 1.504 - Designar o Engenheiro Nível 17-A, Gidivaldo de Souto Lima, matrícula nº 2.025.827, para exercer a função de Chefe do Escritório de Fiscalização (EF-4-1), com sede em Serra Talhada, sob a jurisdição do 4º Distrito Rodoviário Federal.

— As Repartições Públicas deverão reter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 11,30 horas

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, a Seção de Redação, das 9 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas por quem de direito, rasuras e emendas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anexas às assinaturas poderão tomar em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem outro preço.

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL
ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES: MURILO FERREIRA ALVES
CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO: FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos de administração descentralizados
Anúncios nos órgãos do Departamento de Imprensa Nacional
BRASILIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Capital e Interior:		Capital e Interior:	
Semestre	Cr\$ 600,00	Semestre	Cr\$ 450,00
Ano	Cr\$ 1.200,00	Ano	Cr\$ 900,00
Exterior:		Exterior:	
Ano	Cr\$ 1.300,00	Ano	Cr\$ 1.000,00

parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará

A fim de evitar solução de

continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 29 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

— O funcionário público federal, para fazer jus ao desconto indicado, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 0,50, se do mesmo ano, e de Cr\$ 1,00, por ano decorrido

Nº 1.505 — Designar o Engenheiro Nível 18-D, Mário Ribeiro de Gusmão, matrícula nº 1.165.251, do Quadro do Pessoal, Parte Permanente, para exercer a função gratificada, símbolo 1-F, de Assessor Técnico do Chefe do 4º Distrito Rodoviário Federal. — Jacintho Xavier Martins Junior, Diretor-Geral.

PORTARIAS DE 5 DE AGOSTO DE 1964

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as suas atribuições legais resolve:

Nº 1.506 — Designar o Engenheiro Nível 18-B, Benamin Constant Bezerra de Magalhães Franke, matrícula nº 1.708.665, o Desenhista Nível 16-C Paulo René Esteves Diniz, matrícula nº 1.164.531 e o Escritorário Nível 10-3, Sebastião Antonio de Oliveira, matrícula nº 1.165.496, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão com a finalidade de propor a lotação de pessoal para cada Distrito Rodoviário Federal, considerando a situação atual e sua evolução imediatamente previsível.

Nº 1.508 — Conceder dispensa ao Engenheiro Clovis Calheiros Maia Gomes, matrícula nº 2.45.697, amparado pela Lei nº 4.069-32, da função de Chefe da Comissão Especial de Obras do trecho Feira de Santana (BA) — Rusas (CE) da BR-13 (CEO-BR-13), sediada em Ico, criada pela Portaria do MVOP, nº 416, de 9.10.63, devendo o constante na presente portaria ser considerado efetivo a partir de 19.7.64.

Nº 1.509 — Conceder dispensa ao Engenheiro Nível 17-A, Manoel Barata Almeida da Fonseca, matrícula nº 2.045.200, da função de Chefe da Comissão Especial de Obras da BR-43 — (CEC-BR-43), no Estado do Rio Grande do Sul, sediada em Passo Fundo, criada pela Portaria do M.V.O.P. nº 413 de 9.10.63, devendo o constante na presente portaria ser considerado efetivo a partir de 19.7.64.

Nº 1.510 — Conceder dispensa ao Engenheiro Nível 18-B, Afrânio Fonseca Freitas, matrícula nº 2.031.108, da função de Chefe da Comissão Especial de Construção da Logradouro Rodoviária Fortaleza-Brasília (CE/BR-44-A), sediada em Barreiras, criada pelo Decreto nº 369-61, devendo o constante na presente portaria ser considerado efetivo a partir de 19 de julho de 1964.

Nº 1.511 — Conceder dispensa ao Engenheiro Nível 18-B, Ney Viana Saraiva, matrícula nº 1.207.116, da função de Chefe da Comissão Especial de Obras da BR-35-LESTE (CEO/BR-35-LESTE), no Estado do Paraná, sediada em Curitiba, criada pela Portaria do M.V.O.P. nº 412, de 9-10-63, devendo o constante na presente portaria ser considerado efetivo a partir de 19-7-64.

Nº 1.512 — Extinguir o Escritório de Fiscalização EF/2, sediado em Carolina, na BR/24 (MA), sob a jurisdição do 15º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 1.513 — Criar um Depósito de Materiais, prefixo DR/5-11, sediada em Gandu (BA), sob a jurisdição do 5º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 1.532 — Aposentar na forma do artigo 176, item I, combinado com o

artigo 181, parágrafo único e artigo 187, da Lei nº 1.711, de 28-10-52, Ricardo Mendes, matrícula nº 1.015.646, no Cargo de Trabalhador Nível 1, referência 1, do Quadro do Pessoal.

Nº 1.533 — Demitir na forma do artigo 201, item V, combinado com o disposto no artigo 207, item II, parágrafos 1º e 2º, ambos da Lei nº 1.711 de 28-10-52, Luiz Claudino dos Santos, matrícula nº 2.148.764, amparado pela Lei nº 4.069-62, da função de Trabalhador, por ter infringido o disposto no artigo 194, item I, do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União.

Nº 1.534 — Designar o Assistente Comercial Nível 12-A, Ulisses Ferreira, matrícula nº 1.015.716, o Auxiliar de Administração Derotino Libório Lino de Freitas, matrícula nº 2.103.162, amparado pela Lei número 4.069-62 e o Almojarife Nível 14-A, Francisco Murilo Brasileiro, matrícula nº 2.028.178, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão destinada a proceder o levantamento de faltas de materiais permanentes e de Consumo nos Depósitos do 18º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 1.537 — Considerar a título provisório, o funcionário Roberto Paz Ferreira de Freitas, matrícula número

ro 2.082.526, responsável pela função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe da Seção de Cooperação Técnica (S.Tc.-2), da Divisão de Equipamento Mecânico. — Jacintho Xavier Martins Junior, Diretor-Geral.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE FERRO

PORTARIAS DE 9 DE SETEMBRO DE 1964

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, usando da atribuição que lhe confere o artigo 66, item 28, do Regimento Interno e Regulamento de Pessoal aprovados pelo Decreto nº 2.090, de 18 de Janeiro de 1963, resolve:

Nº 290-DG — Conceder exoneração, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Vicente de Brito Pereira Filho, ocupante do cargo de Engenheiro do Quadro de Pessoal deste Departamento, do cargo, em comissão de Diretor da Divisão Financeira, símbolo 2-C, do mesmo Quadro.

Nº 291-DG — Nomear, de acordo com o artigo 12, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Cesar Bastos Motta e Silva, ocupante de cargo de Engenheiro do Quadro de Pessoal deste Departamento, para exercer o cargo, em comissão, de seu Assistente, símbolo 4-C, do mesmo Quadro, vago em virtude da exoneração de Hugo Cardoso Quartil.

Nº 292-DG — Nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Horácio Madureira, ocupante de cargo de Engenheiro do Quadro de Pessoal deste Departamento, para exercer o cargo, em comissão, de Diretor da Divisão de Obras, símbolo 2-C, do mesmo Quadro, vago em virtude da exoneração de Cesar Bastos Motta e Silva.

Nº 293-DG — Nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de

Pôsto de venda dos DIÁRIOS OFICIAIS

ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE BRASÍLIA

3.º PAVIMENTO

Guichê de Informações

do TOURING CLUB DO BRASIL

Telefone: 2-3037

1952, Jacy José Alves, ocupante de cargo de Engenheiro do Quadro de Pessoal deste Departamento, para exercer o cargo, em comissão, de Chefe do 6º Distrito Ferroviário, símbolo 3-C, do mesmo Quadro, vago em virtude da nomeação de José Marques Viana para outro cargo em comissão. — Eng. José Marques Vianna, Diretor-Geral.

Conselho Ferroviário Nacional

Em 19 de junho de 1964

Resolução Nº 27-64.

71ª Reunião de 19.6.64.
Relator — Jayme Brasília de Araujo
Processo Nº 37 64 — C.F.N.

Proponente — Departamento Nacional de Estradas de Ferro.

Assunto — Projetos e especificações de casas — tipo para Operários, Feitores e Agentes.

Resolução — O Conselho Ferroviário Nacional, na sua 71ª Reunião Ordinária, de 19.6.64, após discussão do parecer do Conselho relator Jayme Brasília de Araujo, resolveu aprovar os projetos — tipo para casas tipo A para Operários; tipo B para Feitores e tipo C para Agentes e respectivas especificações porém observando as sugestões seguintes, constantes do parecer citado:

“Quanto às fundações previstas em concreto ciclópico obrigando a confecção de formas de madeira, poderia ser admitida a alternativa da execução das mesmas em alvenaria de pedir com as dimensões adequadas.

Quanto ao fôrro em laje com 7 cms. de espessura e vigas de concreto armado, poderia ser tolerada a execução do mesmo em madeira a fim de evitar-se a mão de obra especializada em formas, dobragem e colocação de ferro e o elevado custo do concreto.

Finalmente pronto ao telhado e sendo a cobertura em telhas planas que seja aumentado o ponto, elevando-se a altura do pontalete central de 1,10m para 1,45 m.

Quanto às especificações deve-se observar o seguinte:

No item 4 fixa-se a espessura da camada de concreto da calçada em torno do prédio em 7,5 cm, quando as plantas assinalam 10 cm; no item 9 declara-se que a ligação do ralo junto do tanque, ao sumidouro será em ferro fundido, quando a planta do esgoto indica manilha de 75 mm; no item 12 b especifica-se a cerâmica vermelha de 7,5 x 15 quando nos itens 14 e 15 b menciona-se 7x14, sendo aquelas as dimensões correntes.

No item 6 concreto armado que seja feita menção ainda que sumária ao escoramento, à colocação e cura do concreto, retirada das escolas, etc. e ainda que sejam colocados no fundo das vigas e nos locais dos vãos de esquadrias, tacos de madeira em número adequado para fixação das janelas e basculantes.

No item 11 b, azulejos, a conveniência de serem mesmos chaplados para melhor aderência à parede.

Não foi especificada a pavimentação dos “halls” e circulação parecendo todavia pela indicação das plantas seja em cerâmica em contradição à especificação dos radapes item 15 a que prevêem madeira; que sejam as referidas pavimentações em tacos o que reduziria a colocação das soleiras de marmorite especificadas no item 13; no item 17 poderiam estar indicadas as dimensões do lavatório de 40x50 cms, como menciona o orçamento quantitativo”.

Conferida e numerada.

Resolução n.º 35-64-CFN.
78ª Reunião de 24-7-64.
Relator: Conselheiro José de Souza Baptista.
Processo n.º 44-64-CFN.
Proponente: Departamento Nacional de Estradas de Ferro.
Assunto: Aprovação do Programa de aplicação do F.M. e F.R.P. para o biênio 1964-1965 da Cia. Mogiana de Estradas de Ferro.

Resolução — Conselho Ferroviário Nacional, após discussão do parecer do Conselheiro José de Souza Baptista, na sua 78ª Reunião Ordinária de 24.7.64, resolveu aprovar o programa para aplicação dos recursos do Fundo de Melhoramento (F.M.) e Fundo de Renovação Patrimonial (F.R.P.), no biênio 1964-1965, da Cia. Mogiana de Estradas de Ferro, a saber :

	Cr\$
RECEITA	
F. M.	624.578.714,00
F. R. P.	487.549.599,70
TOTAL	1.112.128.313,70
O F.M. será aplicado nos seguintes serviços:	
1 — Construção da Variante Omega-Araguari	560.175.738,00
2 — Construção da Variante Coronel Torreia-Tambau	194.533,30
3 — Construção da Variante entre Bento Quirino e Ribeirão Preto	17.909.926,10
4 — Melhoramento da linha Tronco e do Catão	8.278.542,90
5 — Reforço da dormitação e empedramento	51.275.720,80
6 — Substituição de trilhos curtos por longos, soldados	5.367.782,30
7 — Assentamento de aparelhos de mudança de via ..	441.386,40
8 — Instalação de lubrificantes	1.273.500,30
9 — Obras d'arte	13.689.373,70
10 — Edifícios, Dependências, Instalações e Construções Diversas	11.353.623,30
11 — Pátios e desvios	3.737.377,00
12 — Aquisições diversas	7.081.135,20
13 — Equipamentos dos Transportes — Material Rodante	3.670.064,10
Total do F.M.	624.578.714,00

O F.R.P. será aplicado nos seguintes encargos e serviços:

1 — Encargos com o B.N.D.E. — Amortização do Contrato de Financiamento n.º 158, assinado em 1959	196.600.000,00
2 — Contrato de Financiamento n.º 021-1959 com a R.F.F.S.A. — Cessão de equipamento através de financiamento pelo Eximbank (amortização, juros e reajustamentos cambiais)	288.451.028,10
3 — Substituição de trilhos curtos por mais longos, com o mesmo peso por metro corrente	1.407.720,30
4 — Substituição de aparelho de mudança de via	1.080.851,30
Total do F.R.P.	487.549.599,70

A distribuição acima está de acordo com o parecer do Relator e os quadros constantes do processo n.º 44-64-CFN.

Conferida e numerada. — Francisco Gonçalves Duarte Burlty, Secretário Executivo.

Resolução nº 36-64 — CFN.
19ª Reunião de 31-7-1964.

Relator: — Afonso Augusto de Albuquerque Lima.

Proponente — Departamento Nacional de Estradas de Ferro.

Processo nº 18-64 — CFN.

Assunto — Recurso, da firma H. Fialho Ltda., contra a Resolução número 18-64 do CFN que negou aprovação ao contrato para construção da ligação Japeri-Terminal Marítimo de Santa Cruz.

Resolução — O Conselho Ferroviário Nacional na sua 75ª Reunião Ordinária de 31-7-64, após discussão do parecer do Conselheiro Relator Afonso Augusto de Albuquerque Lima, sobre o recurso interposto pela firma H. Fialho Ltda. à Resolução número 18-64 de 6-4-64, que negou aprovação ao contrato celebrado entre o DNEF e a firma citada para a construção da ligação ferroviária, Japeri — Terminal Marítimo de Santa Cruz, resolveu:

a) manter o ato constante da Resolução nº 18-64, tendo em vista a decisão exarada na Exposição de Motivos nº 815-GM de 4-10-61 do M. V.

O. P. que estabelece incompatibilidade da adjudicação simultânea de estudos projetos e construção a uma mesma firma, conforme Resolução nº 24-64 de 9-4-64 do CFN; e

b) recomendar ao Departamento Nacional de Estradas de Ferro a máxima urgência na apresentação ao CFN, do projeto da ligação citada para posterior concorrência ou coleta de preços.

6º Distrito Ferroviário

ATOS DO ENG.º CHEFE

Diárias

Processos:

N.º 4.531-64 — O.S.I. número 6.º D.F.-64-6, Odwaldo Hehl Cardoso, 3 diárias no valor de Cr\$ 6.405,00, no total de Cr\$ 19.215,00.

N.º 4.531-64 — O.S.I. número 6.º D.F.-64-7, Horacio Madureira, 3 diárias no valor de Cr\$ 6.405,00, no total de Cr\$ 19.215,00.

N.º 4.531-64 — O.S.I. número 6.º D.F.-64-8, Breno Motta de Almeida, 4 diárias no valor de Cr\$ 5.490,00, no total de Cr\$ 21.960,00.

N.º 4.531-64 — O.S.I. número 6.º D.F.-64-9, Geraldo Buys Vianna, 3 diárias no valor de Cr\$ 5.490,00, no total de Cr\$ 16.470,00.

N.º 4.531-64 — O.S.I. número 6.º D.F.-64-10, Odwaldo Hehl Cardoso, 2 diárias no valor de Cr\$ 6.405,00, no total de Cr\$ 12.810,00.

N.º 4.531-64 — O.S.I. número 6.º D.F.-64-11, Benedito Costa Leite Ferreira Valle, 5 diárias no valor de Cr\$ 6.300,00, no total de Cr\$ 31.500,00.

N.º 4.531-64 — O.S.I. número 6.º D.F.-64-12, Horácio Madureira, 3 diárias no valor de Cr\$ 6.405,00, no total de Cr\$ 19.215,00.

N.º 4.531-64 — O.S.I. número 6.º D.F.-64-13, Breno Motta de Almeida, 4 diárias no valor de Cr\$ 5.490,00, no total de Cr\$ 21.960,00.

N.º 4.531-64 — O.S.I. número 6.º D.F.-64-15, A. Breno Motta de Almeida, 2 diárias no valor de Cr\$ 5.490,00, no total de Cr\$ 10.980,00.

N.º 4.531-64 — O.S.I. número 6.º D.F.-64-16, Dirceu Buys Pinto, 3 diárias no valor de Cr\$ 5.490,00, no total de Cr\$ 16.470,00.

N.º 4.531-64 — O.S.I. número 6.º D.F.-64-17, Breno Motta de Almeida, 4 diárias no valor de Cr\$ 5.490,00, no total de Cr\$ 21.960,00.

N.º 4.531-64 — O.S.I. número 6.º D.F.-64-17, A. Breno Motta de Almeida, 12 diárias no valor de Cr\$ 5.490,00, no total de Cr\$ 65.890,00.

N.º 4.531-64 — O.S.I. número 6.º D.F.-64-19, A. David Henrique Segal, 2 diárias no valor de Cr\$ 6.405,00, no total de Cr\$ 12.810,00.

N.º 4.531-64 — O.S.I. número 6.º D.F.-64-20, Ernani Mazza Wetternick, 8 diárias no valor de Cr\$ 6.405,00, no total de Cr\$ 51.240,00.

N.º 4.531-64 — O.S.I. número 6.º D.F.-64-21, Odwaldo Hehl Cardoso, 3 diárias no valor de Cr\$ 6.405,00, no total de Cr\$ 19.215,00.

N.º 4.531-64 — O.S.I. número 6.º D.F.-64-22, Breno Motta de Almeida, 2 diárias no valor de Cr\$ 5.490,00, no total de Cr\$ 10.980,00.

N.º 4.531-64 — O.S.I. número 6.º D.F.-64-23, João Carlos Barthazar de Bem, 6 diárias no valor de Cr\$ 6.405,00, no total de Cr\$ 38.430,00.

N.º 4.531-64 — O.S.I. número 6.º D.F.-64-24, Geraldo Buys Vianna, 6 diárias no valor de Cr\$ 6.300,00, no total de Cr\$ 37.800,00.

N.º 4.531-64 — O.S.I. número 6.º D.F.-64-25, Benedito Costa Leite Ferreira Valle, 6 diárias no valor de Cr\$ 6.300,00, no total de Cr\$ 37.800,00.

N.º 4.531-64 — O.S.I. número 6.º D.F.-64-26, Geraldo Buys Vianna, 6 diárias no valor de Cr\$ 12.600,00, no total de Cr\$ 75.600,00.

N.º 4.531-64 — O.S.I. número 6.º D.F.-64-27, Benedito Costa Leite Ferreira Valle, 6 diárias no valor de Cr\$ 14.700,00, no total de Cr\$ 88.200,00.

N.º 4.531-64 — O.S.I. número 6.º D.F.-64-28, Dirceu Buys Pinto, 3 diárias no valor de Cr\$ 19.980,00, no total de Cr\$ 32.940,00.

N.º 4.531-64 — O.S.I. número 6.º D.F.-64-29, Breno Motta de Almeida, 4 diárias no valor de Cr\$ 10.980,00, no total de Cr\$ 43.920,00.

N.º 4.531-64 — O.S.I. número 6.º D.F.-64-30, David Henrique Segal, 3 diárias no valor de Cr\$ 12.810,00, no total de Cr\$ 38.430,00.

N.º 4.531-64 — O.S.I. número 6.º D.F.-64-31, Breno Motta de Almeida, 2 diárias no valor de Cr\$ 10.980,00, no total de Cr\$ 21.960,00.

N.º 4.531-64 — O.S.I. número 6.º D.F.-64-32, Breno Motta de Almeida, 2 diárias no valor de Cr\$ 10.980,00, no total de Cr\$ 21.960,00.

N.º 4.531-64 — O.S.I. número 6.º D.F.-64-33, Eduardo Martinelli, 3 diárias no valor de Cr\$ 12.810,00, no total de Cr\$ 38.430,00.

N.º 4.531-64 — O.S.I. número 6.º D.F.-64-34, Severino do Prado, 3 diárias no valor de Cr\$ 10.980,00, no total de Cr\$ 32.940,00.

N.º 4.531-64 — O.S.I. número 6.º D.F.-64-35, Roberto Bergamini, 4 diárias no valor de Cr\$ 10.980,00, no total de Cr\$ 43.920,00.

N.º 4 531-64 — O.S.I. número 6.º
D.F.-64-36, Luiz Carlos Lopes Urrutigaray, 2 diárias no valor de Cr\$ 10.980,00, no total de Cr\$ 21.960,00.
N.º 4 531-64 — O.S.I. número 6.º
D.F.-64-37, Odwaldo Hehl Cardoso, 4 diárias no valor de Cr\$ 12.810,00, no total de Cr\$ 51.240,00.
N.º 4 531-64 — O.S.I. número 6.º
D.F.-64-38, Horacio Madureira, 6 diárias no valor de Cr\$ 12.810,00, no total de Cr\$ 76.860,00.
N.º 4 531-64 — O.S.I. número 6.º
D.F.-64-39, Benedito Costa Leite Ferreira Valle, 10 diárias no valor de Cr\$ 12.700,00, no total de Cr\$ 127.000,00.
N.º 4 531-64 — O.S.I. número 6.º
D.F.-64-40, Luiza Richa Ferreira Valle, 10 diárias no valor de Cr\$ 12.700,00, no total de Cr\$ 127.000,00.
N.º 4 531-64 — O.S.I. número 6.º
D.F.-64-41, Benedito Costa Leite Ferreira Valle, 11 diárias no valor de Cr\$ 12.700,00, no total de Cr\$ 139.700,00.
N.º 4 531-64 — O.S.I. número 6.º
D.F.-64-42, Luiza Richa Ferreira Valle, 11 diárias no valor de Cr\$ 12.700,00, no total de Cr\$ 139.940,00.
N.º 4 531-64 — O.S.I. número 6.º
D.F.-64-43, Geraldo Buys Vianna, 3 diárias no valor de Cr\$ 10.980,00, no total de Cr\$ 32.940,00.
N.º 4 531-64 — O.S.I. número 6.º
D.F.-64-44, Breno Motta de Almeida, 4 diárias no valor de Cr\$ 10.980,00, no total de Cr\$ 43.920,00.
D.F.-64-45, David Henrique Segal, 4 diárias no valor de Cr\$ 14.700,00, no total de Cr\$ 58.800,00.
N.º 4 531-64 — O.S.I. número 6.º
D.F.-64-46, Horacio Madureira, 3 diárias no valor de Cr\$ 12.810,00, no total de Cr\$ 38.430,00.

N.º 4 531-64 — O.S.I. número 6.º
D.F.-64-47, Benedito Costa Leite Ferreira Valle, 4 diárias no valor de Cr\$ 12.700,00, no total de Cr\$ 50.800,00.
N.º 4 531-64 — O.S.I. número 6.º
D.F.-64-48, Luiza Richa Ferreira Valle, 4 diárias no valor de Cr\$ 12.700,00, no total de Cr\$ 50.800,00.
N.º 4 531-64 — O.S.I. número 6.º
D.F.-64-49, Horacio Madureira, 3 diárias no valor de Cr\$ 12.810,00, no total de Cr\$ 38.430,00.
N.º 4 531-64 — O.S.I. número 6.º
D.F.-64-50, Dirceu Buys Pinto, 4 diárias no valor de Cr\$ 10.980,00, no total de Cr\$ 43.920,00.
N.º 4 531-64 — O.S.I. número 6.º
D.F.-64-51, Breno Motta de Almeida, 4 diárias no valor de Cr\$ 10.980,00, no total de Cr\$ 43.920,00.
N.º 4 531-64 — O.S.I. número 6.º
D.F.-64-52, João Carlos Balthazar Bem, 8 diárias no valor de Cr\$ 12.810,00, no total de Cr\$ 102.480,00.
D.F.-64-53, Horacio Madureira, 4 diárias no valor de Cr\$ 12.810,00, no total de Cr\$ 51.240,00.
N.º 4 531-64 — O.S.I. número 6.º
D.F.-64-54, Breno Motta de Almeida, 4 diárias no valor de Cr\$ 10.980,00, no total de Cr\$ 43.920,00.
N.º 4 531-64 — O.S.I. número 6.º
D.F.-64-55, Luiz Carlos Lopes Urrutigaray, 3 diárias no valor de Cr\$ 10.980,00, no total de Cr\$ 32.940,00.
N.º 4 531-64 — O.S.I. número 6.º
D.F.-64-56, Geraldo Buys Vianna, 3 diárias no valor de Cr\$ 10.980,00, no total de Cr\$ 32.940,00.
N.º 4 531-64 — O.S.I. número 6.º
D.F.-64-57, Breno Motta de Almeida, 4 diárias no valor de Cr\$ 10.980,00, no total de Cr\$ 43.920,00.

Número de Ordem — Nomes	Cargo ou Função	Natureza dos serviços executados pelos servidores (VI, b, da Circ. 15-47 da S.R.P.)
19. Armando dos Santos Costa	Trabalhador Obras	Carpinteiro nível 8-A
20. Luiz Gonzaga Pereira	Trabalhador Obras	Entelador e Estufador nível 8-A
21. José Carlos Alberto	Trabalhador Obras	Soldador nível 8-A
22. Alderico Queiroz de Miranda	Trabalhador Obras	Telegrafista nível 12-A
23. Francisco Nobre de Almeida	Trabalhador Obras	Agente de Estação nível 9-A
24. José Francisco Magalhães	Trabalhador Obras	Guarda de Trem nível 5-A
25. Raimundo Coronheiro de Souza	Trabalhador Obras	Assistente de Enfermagem nível 13-A
26. Raimundo Rodrigues da Silva	Trabalhador Obras	Maquinista E. Ferro nível 10-A
27. Paulo Ligeiro da Silva	Trabalhador Obras	Maquinista E. Ferro nível 10-A
28. José Ribeiro dos Santos	Trabalhador Obras	Maquinista E. Ferro nível 10-A
29. Ezaú Bitencourt de Castro	Trabalhador Obras	Guarda-Chaves nível 6-B
30. Ottoniel Florentino Itamés	Trabalhador Obras	Aux. Maquinista nível 8
31. Raimundo Pinto Magalhães	Trabalhador Obras	Telegrafista nível 12-A
32. Manoel Pinto Magalhães	Trabalhador Obras	Telegrafista nível 12-A
33. Luiz Sales da Silva	Trabalhador Obras	Trabalhador de linha nível 3-A
34. João da Fonseca Carmo	Trabalhador Obras	Telegrafista nível 12-A
35. Pedro Paulino dos Santos	Trabalhador Obras	Trabalhador de linha nível 3-A
36. Aristides de Souza Santana	Trabalhador Obras	Trabalhador de linha nível 3-A
37. Antonio Salustiano Barboza	Trabalhador Obras	Trabalhador de linha nível 3-A
38. José Soares de Lima	Trabalhador Obras	Aux. Maquinista nível 8
39. Luiz Barboza de Mesquita	Trabalhador Obras	Trabalhador de linha nível 3-A
40. Miguel Salvador de Oliveira	Trabalhador Obras	Trabalhador de linha nível 3-A
41. Mariano Borges Filho	Trabalhador Obras	Aux. Artífice nível 5
42. Eadson da Silva Sampaio	Trabalhador Obras	Telegrafista nível 12-A
43. Dagoberto da Silva Andrade	Trabalhador Obras	Aux. Portaria nível 7-A

Estrada de Ferro de Bragança

relação dos servidores desta Estrada beneficiados pela Lei n.º 2.284, de 9 de agosto de 1954

Número de Ordem — Nomes	Cargo ou Função	Natureza dos serviços executados pelos servidores (VI, b, da Circ. 15-47 da S.R.P.)
1. Maria Tereza Távora Albuquerque Barata	Apropriador	Escrutário nível 8-A
2. Roger Sobrinho de Oliveira	Trabalhador Obras	Guarda nível 8-A
3. Raimundo Fiel do Nascimento	Trabalhador Obras	Auxiliar Maquinista nível 8
4. Wilson Coelho de Alencar	Trabalhador Obras	Mecânico Operador nível 8-A
5. Afonso Rodrigues de Lima	Trabalhador Obras	Trabalhador de linha nível 3-A
6. José da Silva Matos	Trabalhador Obras	Aux. Artífice nível 5
7. Hugo Paldomero Lobo do Couto	Trabalhador Obras	Mec. Mot. a Combustão nível 8-A
8. Floriano Caramuru Fernandes	Trabalhador Obras	Mec. Operador nível 8-A
9. Waldemar Hemetério da Silva	Trabalhador Obras	Mec. Operador nível 8-A
10. Francisco Florêncio de Souza	Trabalhador Obras	Mestre de Obras nível 13-B
11. Anastacio de Souza Siqueira	Trabalhador Obras	Pedreiro nível 8-A
12. João Balbino Ferreira	Trabalhador Obras	Trabalhador de linha nível 3-A
13. Matheus de Alcantara	Apropriador	Fiscal Tração nível 15
14. Antonio Rosa do Rosário	Trabalhador Obras	Aux. Artífice nível 5
15. Francisco Garcia de Medeiros	Trabalhador Obras	Aux. Artífice nível 5
16. Raimundo Nonato da Fonseca	Trabalhador Obras	Telegrafista nível 12-A
17. Magno Esperidião de Almeida	Trabalhador Obras	Aux. Artífice nível 5
18. José Benigno de Melo Cruz	Trabalhador Obras	Entelador e Estufador nível 8-A

Seção do Pessoal da Estrada de Ferro de Bragança (SRP-48), 20 de Janeiro de 1964. — Wandertur Ferreira Lima, Esc. nível 8-A.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

PORTARIAS DE 12 DE AGOSTO DE 1964

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, no uso das atribuições que lhe conferem os itens XXII e XXV do artigo 78 do Regimento aprovado pelo Decreto número 1.487, de 7 de novembro de 1962 e com fundamento no inciso IV, do artigo 14, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, resolve:

N.º 215 — Conceder ao Inspetor Técnico, Engenheiro Leandro Petronilio Gomes Coelho, no exercício da função de Assessor desta Diretoria-Geral, a gratificação mensal de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) a título de representação de gabinete, a partir de 15 de julho do corrente ano, correndo as despesas à conta da

subconsignação 1.1.12, do orçamento do DNOS.

N.º 216 — Conceder ao Assistente, Edmundo Pereira, a gratificação mensal de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), a título de representação de gabinete, a partir de 1 do corrente mês, correndo as despesas à conta da subconsignação 1.1.12, do orçamento do D.N.O.S.

N.º 217 — Conceder ao Contador, Atuário, Arnaldo Teixeira Chauvet, a gratificação mensal de Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) a título de representação de gabinete, a partir de 23 de julho do corrente ano, correndo as despesas à conta da subconsignação 1.1.12, do orçamento do D.N.O.S.

N.º 218 — Conceder ao Assistente, Joaquim Nogueira da Cruz, a gratificação mensal de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) a título de representação de gabinete, a partir de 1

do corrente mês, correndo as despesas à conta da subconsignação 1.1.12 do orçamento do D.N.O.S.

N.º 219 — Conceder ao Motorista CT-401.8-A, Sebastião Guimarães a gratificação mensal de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) a título de representação de gabinete, a partir de 1 do corrente mês, correndo as despesas à conta da subconsignação 1.1.12, do orçamento do D.N.O.S.

N.º 220 — Conceder ao Motorista CT-401.10.B, Geraldo Almeida Xavier, a gratificação mensal de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) a título de representação de gabinete, a partir de 1 do corrente mês, correndo as despesas à conta da subconsignação 1.1.12, do orçamento do D.N.O.S.

N.º 221 — Conceder ao Feitor GL-405.5, Argemiro Ramos, a gratificação mensal de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), a título de representação de gabinete, a partir de 1 do corrente mês, correndo as despesas à conta da subconsignação 1.1.12, do orçamento do D.N.O.S.

N.º 222 — Conceder ao Guarda GL-203.8-A, Adniz Francisco de Assis, a gratificação mensal de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), a título de representação de gabinete, a partir de 1 do corrente mês, correndo as despesas à conta da subconsignação 1.1.12, do orçamento do D.N.O.S.

N.º 223 — Conceder ao Procurador de 3.ª Categoria Carlos Cardoso de Oliveira Pires do Rio, no exercício da função de Assessor desta Diretoria-Geral, a gratificação mensal de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) a título de representação de gabinete, a partir de 1 do corrente mês, correndo as despesas à conta da subconsignação 1.1.12, do orçamento do D.N.O.S. — *Hélto Bento de Oliveira Melo*, Diretor-Geral

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS

PORTARIAS DE 24 DE JULHO DE 1964

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, no uso das suas atribuições legais, resolve:

N.º 1.392 — Conceder exoneração, a pedido, a Ferdinand de Jesus da Cunha Freitas, Técnico de Contabilidade, 13-A, nomeado para o Quadro de Pessoal do D.N.O.C.S., conforme Portaria n.º 452-DG, 30 de dezembro de 1963, servindo presentemente no 6.º Distrito de Obras, deste Departamento.

N.º 1.393 — Designar a Herberto Nóbrega, Engenheiro-Agrônomo, nível 17-A, para exercer a função gratificada, símbolo 1-F, de Chefe de Serviço de Irrigação da Diretoria de Fomento e Produção, deste Departamento, constante do Anexo I, aprovado pelo Decreto n.º 52.638, de 8 de outubro de 1963, publicado no *Diário Oficial* de 14 subsequente.

N.º 1.394 — Designar o Procurador de 3.ª Categoria — José Araújo Barreto, para substituir o Procurador-Geral nos seus impedimentos eventuais, até 30 dias.

N.º 1.395 — Localizar no 1.º Distrito de Fomento e Produção, deste Departamento, Maria Daisy Soares, Assistente de Administração, nível 16-A, servindo atualmente na Diretoria de Fomento e Produção do DNOCS.

N.º 1.396 — Alterar a Portaria número 1.252-DG, de 14 de julho de 1964, a fim de declarar removido

para o 1.º Distrito de Fomento e Produção, a partir de 6 de julho corrente, o Assistente de Organização Rural, nível 15-A — Luiz Moreira da Rocha, que, anteriormente, tinha exercício na Diretoria de Planejamento, Estudos e Projetos.

N.º 1.397 — Designar, nos termos dos artigos 217 a 219 da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Engenheiro Agrônomo, nível 17-A — Antônio Celso Montenegro; o Escrevente-dactilógrafo, nível 7 — Torquato Lima Filho e o Escrevente-dactilógrafo, nível 7 — Stênio Matos Paula, para, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão de processo administrativo, para apurar as ocorrências de que foi protagonista o guarda de pesca, pessoal de obras, Gizeu Nogueira de Souza, quando, embriagado, feriu, casualmente, a tiro de revólver, o Sr. José Pereira de Souza.

N.º 1.398 — Prorrogar por sessenta (60) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos de levantamento dos

bens imóveis de propriedade deste Departamento, de que trata a Portaria n.º 625-DG, de 31 de março de 1964.

N.º 1.399 — Prorrogar por 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 220, parágrafo único, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, o prazo para a conclusão do processo administrativo de que trata a Portaria n.º 443-DG, de 12 de março de 1964.

N.º 1.400 — Designar Maria Marlene Carneiro da Cunha, Oficiala de Administração, nível 16-C, para substituir o Chefe do Serviço de Relações Públicas nos seus impedimentos eventuais, até 30 dias.

N.º 1.401 — Designar o Engenheiro de 2.ª Classe — Cândido Nabal Gondim Pamplona, Diretor da Divisão do Material, e os Técnicos de Administração, nível 18-B — Francisco de Paula Pessoa e João Belmino Chaves, para, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão destinada a elaborar, no prazo de 30 (trinta) dias, normas para aquisição de material por este Departamento.

N.º 1.402 — Conceder, nos termos do artigo 132 da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, a ajuda de custo de Cr\$ 83.000,00 (oitenta e três mil cruzeiros), equivalente a 1 (um) mês do respectivo vencimento, ao Motorista, nível 8-A — José Ferreira de Almeida, por ter permanecido ausente de sua sede, em objeto de serviço, por mais de 30 (trinta) dias.

N.º 1.403 — Conceder, de acordo com o artigo 132 da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, a ajuda de custo de Cr\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil cruzeiros), equivalente a um (1) mês de vencimentos, ao Servente, GL-104.5 — Francisco Soares Luís, por ter permanecido afastado da sede da repartição em que tem exercício em objeto de serviço, por mais de 30 dias.

N.º 1.405 — Conceder, na forma de artigo 127 da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, a ajuda de custo de Cr\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil cruzeiros), equivalente a 2 (dois) meses dos respectivos vencimentos, ao Artífice de Manutenção, nível 6 — Augusto Ferreira Lima, em virtude de sua remoção "ex officio", da extinta Residência de Boa Esperança para o 1.º Distrito de Obras deste Departamento, conforme Portaria n.º 544-DG de 30 de fevereiro de 1964.

N.º 1.407 — Nomear a Antônio Carlos Martins Holanda, Engenheiro de 2.ª Classe, de acordo com o Decreto número 53.413-64, para exercer o cargo em Comissão, símbolo 3-C, de Diretor da Divisão de Construção e Fiscalização da Diretoria de Obras e Equipamentos, deste Departamento, constante do Anexo I, aprovado pelo Decreto número 52.638, de 8.10.63, publicado no *Diário Oficial* de 14 subsequente.

N.º 1.408 — Designar a Alton Menezes Grangelro, Engenheiro de 2.ª Classe de acordo com o Decreto número 53.413-64, para exercer a função gratificada, símbolo 1-F, de Chefe de Serviço de Controle e Contabilidade de Custo da Diretoria de Obras e Equipamentos, deste Departamento, constante do Anexo I, aprovado pelo Decreto número 52.638, de 8.10.63, publicado no *Diário Oficial* de 14 subsequente.

N.º 1.409 — Localizar nesta Administração Central, os servidores abaixo relacionados, considerados excedentes do extinto Serviço de Piscicultura do DNOCS:

- 1) Simeão Lopes da Costa — Feitor, 5;
- 2) Joaquim Cláudio de Lima — Art. de Manutenção, 6;
- 3) José Carvalho Filho — Aux. de Portaria, 7-A;
- 4) José Batista de Oliveira — Guarda, 8-A;
- 5) Armando Fernandes da Silva — Trabalhador (conta);
- 6) Raimundo Rodrigues de Araújo — Trabalhador (conta);
- 7) Paulo Martins Filho — Guarda, 8-A;
- 8) Francisco Aguiar de Castro — Servente (conta).

N.º 1.410 — Conceder exoneração, a pedido, a Abelardo Prado Aragão, Telegrafista, nível 12-A, nomeado para o Quadro de Pessoal do DNOCS, conforme Portaria número 414-DG, de 19.12.63, lotado atualmente no 1.º Distrito de Fomento e Produção, deste Departamento.

N.º 1.411 — Conceder, nos termos do artigo 132 da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, a ajuda de custo de Cr\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil cruzeiros), equivalente a 1 (um) mês do respectivo vencimento, ao Motorista, nível 8-A — Leonel Tavares de Lima, por ter permanecido fora da sede do 1.º Distrito de Fomento e Produção, em objeto de serviço por mais de 30 (trinta) dias. — Eng. Stanley Fortes Baptista, Diretor-Geral.

LEI DO INQUILINATO

LEI N.º 4.240, DE 28-6-1963

LEI N.º 1.300, DE 28-12-1950

LEI N.º 1.462, DE 26-10-1951

LEI N.º 3.912, DE 3-7-1961

DIVULGAÇÃO N.º 663-A

11.ª edição

PREÇO CR\$ 35,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: — Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

FORMULÁRIO ORTOGRÁFICO

Divulgação n.º 266

2.ª edição

Preço: Cr\$ 8,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

UNIVERSIDADE DO BRASIL

Apostilas

Em 18 de março de 1964

Apostilas à Portaria Declaratória nº 231, de 8 de maio de 1962, referente ao Professor Carlos Chagas Filho, Diretor do Instituto de Biofísica.

O Reitor da Universidade do Brasil, no uso de suas atribuições, resolve declarar que o cargo em comissão de Diretor do Instituto de Biofísica, a que se refere a presente portaria passou, a partir de 1 de julho de 1960, a ter o símbolo 5-C, ex vi do Decreto nº 51.366, de 6 de dezembro de 1961, publicado no *Diário Oficial* de 13 de dezembro de 1961.

O Reitor da Universidade do Brasil, no uso de suas atribuições, resolve declarar que o servidor a quem se refere a presente portaria passou, a partir de 1 de julho de 1960, ex officio e sem interrupção de exercício, a ocupar o cargo em comissão de Diretor do Instituto de Biofísica 5-C, em virtude de transformação determinada pelo Decreto nº 51.366, de 6 de dezembro de 1961, publicado no *Diário Oficial* de 13 de dezembro de 1961.

Em 16 de março de 1964

Na Portaria nº 524, de 2 de dezembro de 1963, referente ao Contador, TC-302.17.A, da Parte Permanente do Quadro Extraordinário de Pessoal da U.B., Deusa Edith Alves Costa Souza, foi feita a seguinte apostila: O Reitor da Universidade do Brasil, no uso de suas atribuições, resolve declarar que a vigência a que se refere a presente portaria é a partir de 3 de outubro de 1963.

Escola Nacional de Belas Artes

PORTARIA DE 30 DE ABRIL DE 1964

O Diretor da Escola Nacional de Belas Artes, da Universidade do Brasil, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que consta do Processo nº 27.874-62-UB, resolve:

Nº 12 — Designar o Professor Carlos de Aguiar Magano para continuar regendo o Curso de Especialização de *Pintura a fresco*, a partir de 1 de março do corrente ano. — *Calmon Barreto*, Diretor.

PORTARIA DE 23 DE JUNHO DE 1964

O Diretor da Escola Nacional de Belas Artes da Universidade do Brasil, usando de atribuições que lhe confere o item III, do art. 210, da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o art. 197, alínea 3, do Regimento Interno desta Escola, resolve:

Nº 20 — Aplicar a Guaradaba de Carvalho, Servente GL-104.5, da Parte Permanente do Quadro Extraordinário de Pessoal da Universidade do Brasil, lotado na Escola Nacional de Belas Artes, a pena de suspensão por três dias, a contar desta data, por infringência do artigo 205, combinado com o inciso X do art. 194 da Lei nº 1.711, de 28-10-52, por motivo de reincidência na falta ao serviço de vigilância de que é responsável na Galeria Macunaíma, onde se encontra erpção pública de obras de arte. — *Calmon Barreto*, Diretor.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA DE 27 DE DEZEMBRO DE 1963

O Reitor da Universidade do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 1.930 — Atribuir, de acordo com os arts. 145, item III, e 150, item I e § 1º, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinados com o artigo 1º, alínea "b", do Decreto nº 5.062, de 27 de dezembro de 1939, aos servidores abaixo relacionados, todos do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, desta Universidade, lotados e com exercício na Faculdade de Agronomia e Veterinária da mesma Universidade, gratificações mensais correspondentes a um terço (1/3) dos respectivos vencimentos, pela prestação de serviços extraordinários à referida Faculdade, como segue:

Pedro Dias de Castro (1-396.241), Oficial de Administração, AF-201.12.A.

Joni Carlos Mendicelli (1-032.018), Escrevente-Dactilógrafo, AF-204.7.

Lucídio Simões Flóres, Eletricista-Instalador, A-802.12.D, de 1º a 31 de julho de 1963.

Hoydée da Costa Gonçalves (1-528.612), Escrevente-Dactilógrafa, AF-204.7, de 1º a 31 de agosto de 1963.

Pedro Paulo dos Santos (1-523.165).

João dos Santos Neto (1-523.153).

Jorge Caetano de Castilhos (1-982.689).

Dary Fraga da Silveira (1-523.143), Trabalhadores, GL-402.1.

Afonso Dias de Castro Andrade .. (1-028.421), Atendente, P-1703.7.

Antônio Martins da Silva (1-072.465), Servente, GL-104.5, de 1º a 29 de abril de 1963, de 2º a 30 de junho de 1963, de 1º a 30 de julho de 1963, e de 5 a 8 de agosto de 1963.

Fernando Cabral de Castilhos (1.982.684), Trabalhador, GL-402.1, de 3 a 30 de junho de 1963, e de 1º a 30 de julho de 1963, de 1º a 27 de agosto de 1963, e de 9 a 14 de setembro de 1963.

Abrilino Pascoal de Castro (2-119.613), Motorista, CT-401.8.A, de 1º a 5 de abril de 1963; de 2º a 30 de maio de 1963; de 3 a 20 de junho de 1963; e de 4 a 15 de julho de 1963.

As despesas deverão correr à conta da rubrica 1.1.15 do orçamento interno da Faculdade de Agronomia e Veterinária, para o exercício de 1963. — *Elyseu Paglioli*, Reitor.

PORTARIA DE 13 DE MAIO DE 1964

O Reitor em exercício da Universidade do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 815 — Atribuir, de acordo com os arts. 145, item III, e 150, item I e § 1º, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o artigo 1º, alínea "b", do Decreto nº 5.062, de 27 de dezembro de 1939, gratificações mensais correspondentes a um terço (1/3) dos respectivos vencimentos, pela prestação de serviços extraordinários à Divisão de Material do Departamento de Administração Central da Reitoria, desta Universidade, a partir de 16 de março de 1964 aos servidores abaixo relacionados, todos integrantes do Quadro de Pessoal —

Parte Permanente, da mesma Universidade, e lotados e com exercício naquela Divisão, como segue:

Fernando Pôrto Aquini (1-072.649), Assistente Comercial, AF-103.12.A.

Décio José Goulart (2-024.939), Armazenista, AF-102.8.A.

Agripino Eber Araújo (2-024.034), Escrevente-Dactilógrafo, AF-204.7, Interino.

Manoel Divino Corrêa Moreira ... lotado: 1-072.145). Servente, GL-104.5, durante (90) dias interpolados.

Odilon Bohrer (2-024.029).

Noé da Silva Ramos (2-024.032), Escrevente-Dactilógrafo, AF-204.7, Interinos, durante sessenta (60) dias.

Luiz Alberto Corrêa (2-024.030), Escrevente-Dactilógrafo, AF-204.7, Interino, durante trinta (30) dias.

Aniry Luiz de Fraga (1-396.247), Servente, GL-104.5, durante quarenta e cinco (45) dias.

As despesas deverão correr à conta da rubrica 1-1-06 do orçamento interno da Reitoria para o exercício de 1964. — *Luiz Leseieur de Faria*, Reitor em exercício.

PORTARIA DE 1 DE JUNHO DE 1964

O Reitor da Universidade do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 927 — Conceder, a partir de 1 de março de 1964 de acordo com a Decisão nº 43, de 17 de agosto de 1961, do Egrégio Conselho Universitário, contra efetividade encaminhada mensalmente à Divisão do Pessoal do Departamento de Administração Central, desta Reitoria, honorários mensais equivalentes a um terço (1/3) dos respectivos vencimentos, aos servidores abaixo relacionados, todos do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, da Universidade do Rio Grande do Sul, pela prestação de serviços à Faculdade de Ciências Econômicas, da mencionada Universidade, em virtude do desdobramento de curso da mesma Faculdade:

Lourival Medeiros da Silva (2-120.267), Motorista, CT-401.8.A, interino, lotado e com exercício no Serviço de Transporte do D.A.C. da Reitoria da U.R.G.S.; Jorge Machado Ferreira (1-003.247), Escriturário, AF-202.8.A.; José Sallon Gomes Ramos (2-120.058), Escriturário, AF-202.8.A, interino; Antônio Dias de Castro (2-024.751), Escrevente-dactilógrafo, AF-204.7, interino; Godofredo Vieira (1-072.640), Ledu Alceu Olavo Lopes (1-072.632) e Plínio de Carvalho Ayala (1-003.250), Serventes, GL-104.5, e Júlio Carlos Ferreira da Silva (2-119.866), Servente, GL-104.5, interino, todos lotados e com exercício na Faculdade supracitada.

As despesas deverão correr à conta da rubrica 1-1-01.19.1 do orçamento interno da Faculdade de Ciências Econômicas, desta Universidade, para o exercício de 1964. — *José Carlos Fonseca Milano*, Reitor.

PORTARIA DE 10 DE JUNHO DE 1964

O Reitor da Universidade do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 965 — Atribuir, de acordo com os arts. 145, item III, e 150, item I e § 1º, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinados com o artigo 1º, alínea "b", do Decreto 5.062,

de 27 de dezembro de 1939, gratificações mensais correspondentes a um terço (1/3) dos respectivos vencimentos aos servidores abaixo relacionados, todos pertencentes ao Quadro do Pessoal — Parte Permanente, desta Universidade, e lotados e com exercício na Divisão de Contabilidade do Departamento de Administração Central, desta Reitoria, pela prestação de serviços extraordinários à mesma Divisão, como segue:

Ivo Carlos Marsiaj Noll (1-523.005), Técnico de Contabilidade, P-701.15.B, Jayro Gilberto Neiva (1-072.147), Técnico de Contabilidade, P-701.13.A, e Cláudio do Carmo Silva Bevonssi (2-021.915), Correntista, AF-203.7, interino — cento e vinte (20) dias interpolados em 1964, a contar de 1 de abril; Luiz Paulo Gruber (..... 1-072.538), Glacyr Braz Venzon (..... 1-003.057) e Leonardo Ramos (interino) (2-119.580), Técnicos de Contabilidade, P-701.13.A, e Dionara Lahorgue Palmeiro da Fontoura (..... 1-971.423), Oficial de Administração, AF-201.12.A — cento e vinte (20) dias interpolados em 1964, a partir de 1 de maio; Léda Maria Magalhães Kokot (2-021.918) e Heloísa Maya Machado (2-021.591), Correntistas, AF-203.7, interinas — cento e vinte (20) dias interpolados em 1964, a contar de 1 de junho; Yara Carbonell Closs (1-072.651), Raphaela Caminha Flores de Souza (1-003.066), Técnicas de Contabilidade, P-701.13.A, e Vera Ernestina da Motta Cabeda (2-119.880), Correntista, AF-203.7, interina — sessenta (60) dias interpolados em 1964, a partir de 1 de julho; e Dilermando de Oliveira Schaefer Júnior (2-024.485), Correntista, AF-203.7, interino — sessenta (60) dias interpolados em 1964, a contar de 1 de novembro.

As despesas deverão correr à conta da rubrica 1-1-06 do orçamento interno da Reitoria, para o exercício de 1964. — *José Carlos Fonseca Milano*, Reitor.

PORTARIA DE 17 DE JUNHO DE 1964

O Reitor da Universidade do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 1.040 — Atribuir, de acordo com os arts. 145, item III, e 150, item II, e §§ 2º e 3º da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinados com o art. 1º, alínea "f", do Decreto 5.062, de 27 de dezembro de 1939, gratificações mensais correspondentes a um terço (1/3) dos respectivos vencimentos aos servidores abaixo relacionados, pela prestação de serviços extraordinários ao Conselho, desta Universidade, durante os meses de março e abril de 1964, como segue:

Rubem Eurico Mohr (2-119.862), enquadrado, em caráter provisório, no cargo de Eletrotécnico, P-1102.13.A, do Q.P.-O.E., da U.R.G.S., lotado e com exercício no Salão de Atos do D.A.C., desta Reitoria — 11:30 hs. (onze horas e trinta minutos); Lucindo Possamai (2-024.033), Escrevente-dactilógrafo, AF-204.7, interino, do Q.P.-P.P., da U.R.G.S., lotado e com exercício na Secretaria do Conselho supracitado — 12:30 hs. (doze horas e trinta minutos), e Alencarino Abreu Castro (2-024.027), Servente, GL-104.5, interino, do Q.P.-P.P., da U.R.G.S., lotado e com exercício na mesma Secretaria — 12:30 hs. (doze horas e trinta minutos).

As referidas gratificações deverão ser acrescidas de vinte e cinco por cento (25%) relativamente aos trabalhos executados entre 22:00 horas de um dia e 05:00 horas do dia seguinte.

As despesas deverão correr à conta da rubrica 1-1-06 do orçamento interno da Reitoria, para o exercício de 1964. — *José Carlos Fonseca Milano*, Reitor.

PORTARIA DE 8 DE JULHO
DE 1964

O Reitor da Universidade do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, resolve:

Na 1.129 — Cancelar, a partir de 1º de maio de 1964, a gratificação mensal de um terço (1/3) do respectivo vencimento, atribuída, através da portaria coletiva nº 2.018, de 9 de outubro de 1962, desta Reitoria, ao Instrutor de Ensino Superior, EC-504.16, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, desta Universidade. Athos Stern, matrícula número 2.021.663, lotado e com exercício na Escola de Engenharia, da mesma Universidade. — *João Baptista Pianca*, Reitor em exercício.

PORTARIA DE 9 DE JULHO
DE 1964

O Reitor da Universidade do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 1.140 — Declarar que a gratificação mensal correspondente a um terço (1/3) do respectivo vencimento, atribuída através da Portaria nº 561, de 7 de abril de 1964, desta Reitoria, ao Eletricista-Instalador, A-802.9.B, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, desta Universidade, Dino Manoel de Bem, matrícula nº 2.024.869, lotado e com exercício na Divisão de Obras do Departamento de Administração Central, da mesma Reitoria, pela prestação de serviços extraordinários diurnos e noturnos aos Salões de Atos e Festas, daquela Reitoria, deve referir-se ao período compreendido entre 1ª e 31 de março de 1964, e não como

constou do ato supracitado. — *João Baptista Pianca*, Reitor em exercício.

PORTARIA DE 13 DE JULHO
DE 1964

O Reitor da Universidade do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 1.160 — Atribuir, de acordo com os arts. 145, item III, 150, item I e § 1º, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinados com o artigo 1º, alínea "b", do Decreto número 5.062, de 27 de dezembro de 1939, ao Motorista, CT-401.8.A, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, da Universidade do Rio Grande do Sul, Salvador Souza da Silva, matrícula nº 1.993.749, lotado e com exercício na Faculdade de Agronomia e Veterinária, da mesma Universidade a gratificação mensal correspondente a um terço (1/3) do respectivo vencimento, pela prestação de serviços extraordinários àquela Faculdade, durante os períodos compreendidos entre 20 de fevereiro e 19 de março e 15 de abril e 15 de maio de 1964.

A despesa deverá correr à conta da rubrica 1.1.06 do orçamento interno daquela Faculdade, para o exercício de 1964. — *João Baptista Pianca*, Reitor em exercício.

PORTARIA DE 17 DE JULHO
DE 1964

O Reitor da Universidade do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, resolve:

Na 1.229 — Atribuir, de acordo com os arts. 145, item III, e 150, item II e § 2º, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinados com o ar-

tigo 1º, alínea "f", do Decreto número 5.062, de 27 de dezembro de 1939, gratificações mensais correspondentes a um terço (1/3) dos respectivos vencimentos às servidoras abaixo relacionadas, ambas pertencentes ao Quadro de Pessoal — Parte Permanente, desta Universidade, e lotadas e com exercício na Faculdade de Direito de Pelotas, da mesma Universidade, pela prestação de serviços extraordinários à mesma, em dezembro de 1963, como segue:

Aracy Tavares de Oliveira (1.994.361), Auxiliar de Bibliotecário, EC-102.7 — 06:09 hs. (seis horas e nove minutos); e

Adalgiza Goulart Madeira (2.051.574), Servente, GL-104.5, Interina — 01:11 hs. (uma hora e onze minutos).

As despesas deverão correr à conta de crédito especial a ser aberto oportunamente. — *Professor José Carlos Fonseca Milano*, Reitor.

PORTARIA DE 21 DE JULHO
DE 1964

O Reitor da Universidade do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 1.233 — Atribuir, de acordo com os arts. 145, item III, e 150, item I e § 1º, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinados com o artigo 1º, alínea "b", do Decreto número 5.062, de 27 de dezembro de 1939, ao Servente, GL-104.5, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, da Universidade do Rio Grande do Sul, Walmir Guterres, matrícula número 2.024.923, lotado e com exercício na Divisão de Expediente do De-

partamento de Administração Central da Reitoria, da mesma Universidade, a gratificação mensal correspondente a um terço (1/3) do respectivo vencimento, pela prestação de serviços extraordinários àquela Divisão, durante o período compreendido entre 1º de junho e 29 de julho de 1964.

A despesa deverá correr à conta da rubrica 1.1.06 do orçamento interno da Reitoria, para o exercício de 1964. — *Professor José Carlos Fonseca Milano*, Reitor.

UNIVERSIDADE DE ALAGOAS

PORTARIA DE 10 DE AGOSTO
DE 1964

O Reitor da Universidade de Alagoas, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 155 — Conceder exoneração a Manoel Ferri Filho, do cargo, em Comissão, de Diretor do Departamento de Planejamento e Obras, símbolo 5-C, desta Universidade. — *Aristóteles Calasans Simões*, Reitor.

PORTARIA DE 11 DE AGOSTO
DE 1964

O Reitor da Universidade de Alagoas, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 161 — Designar Roberto Cardoso Pontes de Miranda, Escriturário — Código AF-202-8-A, para exercer a função gratificada de Secretário 3-F, da Faculdade de Medicina, vaga com o pedido de dispensa de José Alcoforado de Pereira, Oficial de Administração, Código AF-201.12-A. — *Aristóteles Calasans Simões*, Reitor.

REVISTA TRIMESTRAL DE JURISPRUDÊNCIA

— Coleção de numerosos
acórdãos do Supremo Tri-
bunal Federal, selecionados
pela sua Seção de Jurispru-
dência.

JULHO — AGOSTO — SETEMBRO — 1958

Preço: Cr\$ 600,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 11

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS COMERCÍARIOS

PORTARIA DE 19.8.64

O Presidente da Junta Interventora do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, usando das atribuições que lhe confere o artigo 371 do Regulamento Geral da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 48.959-A, de 19 de setembro de 1960, resolve:

Nº 56.926 — Conceder a gratificação de nível universitário na base de 25% ao Procurador de 3ª Categoria, Paracy Cruz de Mesquita, lotado na Delegacia no Estado do Rio de Janeiro.

Os efeitos do presente ato retroagem a 23 de março de 1964.

O pagamento fica condicionado à publicação no *Diário Oficial*, tendo em vista o Decreto número 50.562, de 8 de maio de 1961, alterado pelo Decreto nº 51.624, de 17 de dezembro de 1962. — *Carlos Eduardo Marcondes Ferraz*, Presidente da Junta Interventora.

PORTARIAS DE 24.8.64

O Presidente da Junta Interventora do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, usando das atribuições que lhe confere o artigo 371 do Regulamento Geral da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 48.959-A, de 19 de setembro de 1960, resolve:

Nº 57.002 — Conceder a gratificação de nível universitário na base de 25% ao Procurador de 3ª Categoria Plínio de Sellos Rocha, lotado na Administração Central.

Os efeitos do presente ato retroagem a 29 de julho de 1964.

Nº 57.003 — Conceder a gratificação de nível universitário na base de 25% ao Procurador de 3ª Categoria Sylvio de Abreu Neves, lotado na Administração Central.

Os efeitos do presente ato retroagem a 29 de julho de 1964.

Nº 57.004 — Conceder a gratificação de nível universitário na base de 25% ao Procurador de 3ª Categoria Manoel Moraes Baptista Netto, lotado na Delegacia no Estado da Guanabara.

Os efeitos do presente ato retroagem a 29 de julho de 1964.

Os pagamentos ficam condicionados à publicação no *Diário Oficial* tendo em vista o Decreto nº 50.562, de 8 de maio de 1961, alterado pelo Decreto nº 51.624, de 17 de dezembro de 1962.

Nº 57.007 — Retificar, em parte, a Portaria número 55.673, de 31 de março de 1964, que concedeu a gratificação de nível universitário a Maria de Lourdes Avila Oliveira, a qual foi atribuída a retribuição mensal correspondente ao Nível 17-A, da Série de Classes de Assistente Social, para fim de corrigir seus efeitos de 28 de agosto de 1962 para 28 de junho de 1963.

Nº 57.010 — Designar a servidora Maria de Lourdes Lage Brandão Mantta, Operador de Raios "X", Nível 9, lotado na Delegacia no Estado da Guanabara, para operar direta, obrigatória e habitualmente com Raios X.

Nº 57.012 — Designar o servidor Jarbas de Andrade Queiroz, AC-13.001, Operador de Raios X, Nível 9, lotado na Delegacia no Estado do Rio de Janeiro para operar direta, obrigatória e habitualmente com Raios X.

Os pagamentos dos adicionais (Lei nº 1.234-50) ficam condicionados à aprovação das presentes designações

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

pelo Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina. — *Carlos Eduardo Marcondes Ferraz*, Presidente da Junta Interventora.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

PORTARIA DE 25 DE AGOSTO DE 1964

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o art. 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Nº 2.294 — Considerando o disposto no art. 3º do Decreto-lei número 50.285, de 21 de fevereiro de 1961, nomear, de acordo com o disposto no item III, do art. 12, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1962, Edite de Miranda Costa, Oficial de Administração, nível 16-C, matrícula nº 1.598.575, do Quadro de Pessoal do Ministério da Fazenda, para exercer o cargo, símbolo 7-C, de Oficial de Gabinete da Presidência do Quadro de Administração Central e Órgãos Locais — 1ª Seção do Orçamento — Parte Permanente. — *Marcos Botelho*.

SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E DOMICILIAR DE URGÊNCIA

PORTARIAS DE 31 DE AGOSTO DE 1964

O Diretor-Geral do SAMDU, no uso das atribuições que lhe confere a Alínea "C", do Artigo 28, Título IV, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 46.348, de 3 de julho de 1959, resolve:

Nº 1.541 — Admitir Rogério Gonçalves Leoni para o emprego de Médico, NS. 17, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Pósto de Volta Redonda, da Delegacia Regional do Rio de Janeiro.

Nº 1.542 — Admitir José Carlos Penna Bastos para o emprego de Médico, NS. 17, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Pósto de Volta Redonda, da Delegacia Regional do Rio de Janeiro.

Nº 1.543 — Admitir Ubirajara José Theophilo Honorato Rodrigues para o emprego de Médico, NS. 17, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Pósto de Volta Redonda, da Delegacia Regional do Rio de Janeiro.

Nº 1.544 — Admitir Edson de Souza Moreira para o emprego de Médico, NS. 17, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Pósto de Volta Redonda, da Delegacia Regional do Rio de Janeiro.

Nº 1.545 — Admitir Francisco Maciel da Silveira Filho para o emprego de Médico, NS. 17, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Pósto de Volta Redonda, da Delegacia Regional do Rio de Janeiro.

Nº 1.546 — Admitir José Alencar Rosa para o emprego das Leis do Trabalho, com exercício no Pósto de Volta Redonda, da Delegacia Regional do Rio de Janeiro.

Nº 1.547 — Admitir Régio Maydo Félix de Souza para o emprego de Médico, NS. 17, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Pósto de Volta Redonda, da Delegacia Regional do Rio de Janeiro.

Nº 1.548 — Admitir Maria Terezinha Guimarães para o emprego de Médica, NS. 17, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Pósto de Volta Redonda, da Delegacia Regional do Rio de Janeiro.

Nº 1.549 — Admitir Enio Gabriel, para o emprego de Médico, NS. 17, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Pósto de Volta Redonda, da Delegacia Regional do Rio de Janeiro.

Nº 1.550 — Admitir Ely Veloso de Oliveira para o emprego de Médico, NS. 17, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Pósto de Volta Redonda, da Delegacia Regional do Rio de Janeiro.

Nº 1.551 — Admitir Fernando Augusto Moreira para o emprego de Médico, NS. 17, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Pósto de Volta Redonda, da Delegacia Regional do Rio de Janeiro.

Nº 1.552 — Admitir Humberto de Moraes para o emprego de Médico, NS. 17, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Pósto de Volta Redonda, da Delegacia Regional do Rio de Janeiro.

Nº 1.553 — Admitir Milton Segala Pauleto para o emprego de Médico, NS. 17, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Pósto de Volta Redonda, da Delegacia Regional do Rio de Janeiro.

Nº 1.554 — Admitir Paulo Roberto Sampaio Lacerda para o emprego de Médico, NS. 17, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Pósto de Volta Redonda, da Delegacia Regional do Rio de Janeiro.

Nº 1.555 — Admitir José Victorino Araújo para o emprego de Médico, NS. 17, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Pósto de Volta Redonda, da Delegacia Regional do Rio de Janeiro.

Nº 1.556 — Admitir Hellmen Navarro Serpa para o emprego de Médico, NS. 17, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Pósto de Volta Redonda, da Delegacia Regional do Rio de Janeiro.

Nº 1.557 — Admitir Lizette Sebastiana Botelho Lins para o emprego de Médico, NS. 17, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Pósto de Volta Redonda, da Delegacia Regional do Rio de Janeiro.

Nº 1.558 — Admitir Gil Eannes Pereira Machado para o emprego de Médico, NS. 17, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Pósto de Volta Redonda, da Delegacia Regional do Rio de Janeiro.

Nº 1.559 — Admitir Aureliano Melrelles Fogos para o emprego de Médico, NS. 17, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Pósto de Volta Redonda, da Delegacia Regional do Rio de Janeiro.

Nº 1.560 — Admitir Pierre R. Luz para o emprego de Médico, NS. 17, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Pósto de Volta Redonda, da Delegacia Regional do Rio de Janeiro.

Nº 1.561 — Admitir Diana Grey Ribeiro Cunha para o emprego de Auxiliar de Escriturário NS. 8, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Pósto de Volta Redonda, da Delegacia Regional do Rio de Janeiro.

Nº 1.562 — Admitir Deuza Saude de Souza para o emprego de Auxiliar de Escriturário, NS. 8, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Pósto de Volta Redonda, da Delegacia Regional do Rio de Janeiro.

Nº 1.563 — Admitir Horácio Antonio de Almeida Netto para o emprego de Auxiliar de Escriturário, NS. 8, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Pósto de Volta Redonda, da Delegacia Regional do Rio de Janeiro.

Nº 1.564 — Admitir Sônia Modesto para o emprego de Atendente, NS. 7, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Pósto de Volta Redonda, da Delegacia Regional do Rio de Janeiro.

Nº 1.565 — Admitir Jurandyr Brun de Souza para o emprego de Atendente, NS. 7, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Pósto de Volta Redonda, da Delegacia Regional do Rio de Janeiro.

Nº 1.566 — Admitir Heloisa Vieira de Barros para o emprego de Atendente, NS. 7, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Pósto de Volta Redonda, da Delegacia Regional do Rio de Janeiro.

Nº 1.567 — Admitir Clélia Maia Farago para o emprego de Atendente, NS. 7, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Pósto de Volta Redonda, da Delegacia Regional do Rio de Janeiro.

Nº 1.568 — Admitir Margarida Neves de Assis para o emprego de Atendente, NS. 7, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Pósto de Volta Redonda, da Delegacia Regional do Rio de Janeiro.

Nº 1.569 — Admitir Francisco Ferreira da Silva para o emprego de Servente, NS. 5, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Pósto de Volta Redonda, da Delegacia Regional do Rio de Janeiro.

Nº 1.570 — Admitir Marta Inês de Andrade para o emprego de Servente, NS. 5, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Pósto de Volta Redonda, da Delegacia Regional do Rio de Janeiro.

Nº 1.571 — Admitir Walmir Coutinho para o emprego de Servente, NS. 5, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Pósto de Volta Redonda, da Delegacia Regional do Rio de Janeiro.

Nº 1.572 — Admitir Euvídio Menezes para o emprego de Servente, NS. 5, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Pósto de Volta Redonda, da Delegacia Regional do Rio de Janeiro.

Nº 1.573 — Admitir José Paulo Leandro da Silva para o emprego de Servente, NS. 5, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do

Trabalho, com exercício no Pósto de Volta Redonda, da Delegacia Regional do Rio de Janeiro.

Nº 1.574 — Admitir Jacinto Ribeiro Castro para o emprego de Servente, NS. 5, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Pósto de Volta Redonda, da Delegacia Regional do Rio de Janeiro.

Nº 1.575 — Admitir Mathilde R. Castro para o emprego de Telefonista, NS. 6, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Pósto de Volta Redonda, da Delegacia Regional do Rio de Janeiro.

Nº 1.576 — Admitir Olavo Teixeira de Carvalho para o emprego de Telefonista, NS. 6, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Pósto de Volta Redonda, da Delegacia Regional do Rio de Janeiro.

Nº 1.577 — Admitir Gedide Ferreira da Silva para o emprego de Telefonista, NS. 6, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Pósto de Volta Redonda, da Delegacia Regional do Rio de Janeiro.

Nº 1.578 — Admitir Sérgio Alves de Andrade para o emprego de Telefonista, NS. 6, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Pósto de Volta Redonda, da Delegacia Regional do Rio de Janeiro.

Nº 1.579 — Admitir Maria Gelda Halsed para o emprego de Telefoni-

ta, NS. 6, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Pósto de Volta Redonda, da Delegacia Regional do Rio de Janeiro.

Nº 1.580 — Admitir Paulo Salgado de Vasconcelos para o emprego de Motorista, NS. 8, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Pósto de Volta Redonda, da Delegacia Regional do Rio de Janeiro.

Nº 1.581 — Admitir Eduardo Moreira para o emprego de Motorista, NS. 8, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Pósto de Volta Redonda, da Delegacia Regional do Rio de Janeiro.

Nº 1.582 — Admitir Geraldo Balbino de Farias para o emprego de Motorista, NS. 8, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Pósto de Volta Redonda, da Delegacia Regional do Rio de Janeiro.

Nº 1.583 — Admitir Antônio de Lima Avila para o emprego de Motorista, NS. 8, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Pósto de Volta Redonda, da Delegacia Regional do Rio de Janeiro.

Nº 1.584 — Admitir Messias Martins Bastos para o emprego de Motorista, NS. 8, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Pósto de Volta Redonda, da Delegacia Regional do Rio de Janeiro.

Nº 1.585 — Admitir Hélio Luiz da Silva para o emprego de Motorista, NS. 8, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Pósto de Volta Redonda, da Delegacia Regional do Rio de Janeiro.

Nº 1.586 — Admitir Ivo Santana Duarte para o emprego de Motorista, NS. 8, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho,

com exercício no Pósto de Volta Redonda, da Delegacia Regional do Rio de Janeiro.

Nº 1.587 — Admitir Archimedes de Souza para o emprego de Motorista, NS. 8, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Pósto de Volta Redonda, da Delegacia Regional do Rio de Janeiro. — *Hamilcar Veiga da Silva.*

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

INSTITUTO NACIONAL DO MATE

PORTARIA DE 14-8-64

O Presidente do Instituto Nacional do Mate, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

Nº 4.578 — Aposentar no Cargo de Inspetor Classificador do Mate, P-601.14.B. — Luiz Pelmeiro Pinto Dias, nos termos do Item III do Artigo 178, combinado com o Artigo 252, Item II, da Lei nº 1.711, de 28.10.52. — *Manoel de Oliveira Franco Sobrinho.*

RESOLUÇÕES DE 2.9.64

O Presidente do Instituto Nacional do Mate, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

Nº 763 — Considerando a necessidade de se exercer maior controle e

fiscalização sobre a exportação de erva mate no Estado de Mato Grosso, doravante a emissão da Guia de Controle e Arrecadação, de que trata a Resolução nº 680 de 13.11.61, corresponderá apenas a carga de erva mate transportada em cada veículo e não para cada lote, etc.

Nº 764 — Considerando a necessidade de se exercer maior controle e fiscalização sobre a exportação da erva mate no Estado de Mato Grosso, doravante a emissão da Guia de Controle e Arrecadação, de que trata a Resolução nº 680 de 13.11.61, corresponderá apenas a carga de erva mate transportada em cada veículo e não para cada lote. — *Manoel Oliveira Franco Sobrinho.*

OBRAS COMPLETAS DE RUI BARBOSA

Volume	Tomo	Assunto	Preço	Volume	Tomo	Assunto	Preço
VIII	I	Diversos Trabalhos	100,00	XXVIII	I	Discursos Parlamentares	120,00
X	IV	Reforma do Ensino Primário	40,00	XXIX	II	Réplica	120,00
XIII	II	Trabalhos Diversos	400,00	XXIX	III	Réplica	120,00
XIV	I	Questão Militar	120,00	XXX	V	Discursos Parlamentares	130,00
XVIII	II	Relatório do M. da Fazenda	50,00	XXX	I	Discursos Parlamentares	120,00
XVIII	III	Relatório do M. da Fazenda	65,00	XXXI	I	Discursos Parlamentares	100,00
XVIII	IV	Relatório do M. da Fazenda	80,00	XXXI	III	Trabalhos Jurídicos	120,00
XIX	III	Trab. Jurídicos — Est. de Sítio ..	120,00	XXXI	IV	Limites Ceará — Rio G. do Norte ..	120,00
XIX	IV	Trab. Jurídicos — Est. de Sítio ..	120,00	XXXI	V	Limites Ceará — Rio G. do Norte ..	120,00
XX	V	Trabalhos Jurídicos	250,00	XXXII	I	Discursos Parlamentares	120,00
XXIII	II	Impostos Interestaduais	200,00	XXXIII	I	Discursos Parlamentares	150,00
XXIV	III	Trabalhos Jurídicos	120,00	XXXIV	I	Discursos Parlamentares	250,00
XXV	VI	Discursos Parlamentares	120,00	XXXV	II	Trabalhos Jurídicos	700,00
XXVI	II	Discursos Parlamentares	100,00	XXXIX	II	Trabalhos Jurídicos	400,00
XXVI	III	Trabalhos Jurídicos	120,00	XL	II	Trabalhos Jurídicos	400,00
XXVI	IV	A Imprensa	120,00	XLVI	I	Campanha Presidencial	120,00
XXVII	III	Discursos Parlamentares	90,00	XLVI	II	Campanha Presidencial	120,00

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na Sede do D.I.N.

Touring Club do Brasil: 3º Pavimento da Estação Rodoviária

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 23-64

Rodovia: BR-03-RJ (Rodovia Washington Luiz).

Trecho: Fábrica Nacional de Motores-Petrópolis.

Subtrecho: Km. 25,2-44,3.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, neste edital denominado D.N.E.R., torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 14,30 horas do dia 30 (trinta) do mês de setembro de 1964, na sede do D.N.E.R., na Avenida Presidente Vargas n.º 522, 21.º andar, no Estado da Guanabara, sob a presidência do engenheiro Laurício Diniz Gonçalves, concorrência pública para execução dos trabalhos rodoviários adiante descritos, mediante as condições seguintes:

CAPÍTULO I

Proposta e Documentação

1. Poderá apresentar proposta toda e qualquer firma individual ou social, que satisfaça as condições estabelecidas neste edital.

Parágrafo único. Não serão tomadas em consideração propostas apresentadas por consórcios ou grupos de firmas.

2. A proposta e a documentação exigidas serão entregues ao Presidente da concorrência acima referido, no local fixado para a concorrência, em envelopes separados, fechados e lacrados, contendo em sua parte externa e fronteira, além da razão social, os dizeres "Departamento Nacional de Estradas de Rodagem — Concorrência Pública — Edital número 23-64", o primeiro com o subtítulo "Proposta" e o segundo com o subtítulo "Documentação".

3. Conterá a proposta:

a) nome da proponente, endereço da sede, suas características e identificação (individual ou social);

b) declaração expressa da aceitação das condições deste edital;

c) acréscimo ou redução em percentagem única e global sobre os seguintes preços:

c.1 — preços constantes da Tabela de Preços do DNER aprovada pelo Conselho Executivo em 18.6.64;

c.2 — preço de Cr\$ 1.203,30m3 compactado, para confecção de base similar ao tipo Telford, executada mediante aproveitamento do material existente pelo rompimento das placas de concreto de cimento portland existentes, inclusive material de enchimento e compressão;

c.3 — preço de Cr\$ 3.834,00m3, para rompimento de placas de concreto de cimento simples, sob redução a blocos de área máxima, na superfície de rolamento de 600 cm2 e compressão, sem retirada, do material rompido;

c.4 — preço de Cr\$ 5.179,00m3, para rompimento de placas de concreto de cimento, armadas, sob redução a blocos de área máxima, na superfície de rolamento, de 630 cm2 e compressão, sem retirada, do material rompido.

d) a juízo do presidente da concorrência, poderá ser exigido o reconhecimento da firma do signatário ou responsável pela proposta por tabelião do Estado da Guanabara.

EDITAIS E AVISOS

4. A proposta será apresentada em papel tipo ofício ou carta, datilografada, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

5. Deverá ser apresentada a seguinte documentação:

a) carteira de identidade do responsável pela firma e signatário da proposta;

b) carreira profissional, devidamente registrada no CREA, do engenheiro responsável pela firma na execução da obra, bem como certidão do registro da firma e prova de quitação de ambos com o CREA;

c) provas de quitação com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal (certidões);

d) provas de cumprimento das legislações civil, comercial e trabalhista vigentes (contrato social, lei dos dois terços, certidões negativas de protestos, imposto sindical relativamente aos empregadores, empregados e responsáveis técnicos, atestado a que se refere o Decreto n.º 50.423, de 8.4.61, etc.);

e) certificado de capacidade técnica;

f) relação, em duas vias, do equipamento mecânico de propriedade da proponente que será aplicado na execução dos serviços;

g) requerimento solicitando autorização para depósito da caução;

h) programa de trabalho, discriminando a produção média mensal, contendo o cronograma de aplicação no canteiro de serviço, das diversas unidades de equipamento, relacionadas pelo concorrente. Esses elementos deverão ser apresentados em três vias;

i) prova de que os responsáveis (técnicos e legais) pela firma votaram nas últimas eleições (art. 38, parágrafo 1.º, alínea e, da Lei número 2.550, de 25.7.55);

j) cronograma percentual da distribuição financeira dos serviços para efeito de reajustamento, elaborado sob previsão a partir de 90 (noventa) dias de início, de realizações acumuladas diretamente proporcionais ao prazo total de execução.

§ 1.º A documentação poderá ser apresentada em fotocópia devidamente autenticada.

§ 2.º Cada documento deverá estar selado na forma da lei.

§ 3.º A juízo da Comissão, poderá ser permitida a regularização de falhas referentes à documentação até à hora do início da abertura das propostas;

§ 4.º O requerimento de que trata a alínea g, deverá acompanhar, em separado, o envelope contendo a documentação.

§ 5.º A prova de quitação com o imposto sindical dos empregadores será a do Sindicato Nacional de Indústria de Construção de Estradas, Pontes, Portos, Aeroportos, Barragens e Pavimentação. Caso a firma não a apresente, deverá porvar que sua atividade, apresentando portanto, o documento da quitação do sindicato respectivo.

CAPÍTULO II

Prova de Capacidade

6. A participação na concorrência depende de prova de capacidade técnica.

7. Para prova de capacidade técnica será exigido:

a) que a firma tenha executado, cumulativamente, em obras rodoviárias, ou aeroportuárias:

a.1 — serviços de pavimentação, compreendendo revestimento, em área igual ou superior a 400.000m2 (quatrocentos mil metros quadrados) em prazo igual, ou inferior, a 360 (trezentos e sessenta) dias consecutivos; e b) que a firma possua equipamento técnico disponível de sua propriedade capaz de produzir o volume de serviço no prazo estipulado.

§ 1.º A prova a que se refere a alínea a, deste artigo, será feita mediante apresentação de certidão ou de atestado de entidade ou órgão do serviço público federal ou estadual relativamente a serviços direta e regularmente contratados, com o órgão ou entidade referida.

§ 2.º A prova de equipamento mecânico será feita mediante relação circunstanciada, contendo indicação da marca, espécie, potência, capacidade, tipo, características, estado de conservação, relativamente a cada unidade, e indicação do local em que se encontra, para efeito de inspeção pelo D. N. E. R. O conjunto apresentado, a juízo do D.N.E.R., deverá produzir dentro do prazo estabelecido o volume total do serviço e não poderá ser inferior ao relacionado a seguir:

1 (um) conjunto completo para preparo e acabamento de concreto de cimento portland, constando de:

a) 2 betoneiras de 250 litros;

b) 1 vibro-acabadora;

c) guias laterais (trilhos);

d) 1 conjunto para dosagem de concreto de cimento a péso;

2 (dois) corredores frontais, implementados com pá mecânica de 2 jardas cúbicas de capacidade;

3 (três) caminhões basculantes de 6 toneladas de capacidade;

1 (um) rôlo compressor de três rodas de 12 toneladas;

2 (dois) compressores de ar de 365 pés cúbicos por minuto, implementado com perfuratiz;

1 (um) conjunto de britagem com capacidade mínima de 15m3-hora;

1 (um) caminhão-tanque de 6.000 litros de capacidade;

1 (uma) máquina para execução de juntas serradas em placas de concreto de cimento portland;

CAPÍTULO III

Caução

8.º A participação na concorrência depende de depósito da caução, na Tesouraria do D.N.E.R., no valor de Cr\$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros) em moeda corrente do país, em cadernetas da Caixa Econômica, em apólices da dívida pública, em obrigações do Tesouro, em letras do Tesouro, ou em letras de câmbio de importação e de exportação do Banco do Brasil S.A. representados pelos respectivos valores nominais.

§ 1.º O recolhimento da caução será efetuado pela concorrente após deferimento, pelo Presidente da concorrência, do requerimento de que trata a alínea "g", do item 5, do capítulo I, deste edital.

§ 2.º A comprovação do recolhimento da caução deverá ser entregue à Comissão até a hora marcada para abertura das propostas.

§ 3.º Fica sujeita às sanções legais, independentemente da declaração de inidoneidade, a firma que, tendo requerido, não tenha satisfeito o depósito da caução no prazo que lhe foi concedido.

§ 4.º Conhecidos os resultados da concorrência e a ordem de classificação dos licitantes, de acordo com o critério julgador deste edital, as cauções serão devolvidas, exceção feita aos três primeiros colocados, os quais só poderão obter devolução de suas respectivas cauções, depois de homologada a concorrência pelo Conselho Executivo do D.N.E.R.

§ 5.º A caução correspondente à firma declarada vencedora ficará em poder do D.N.E.R., para garantia da assinatura e fins do contrato.

9.º O vencedor da concorrência, para efeito de assinatura do contrato de empreitada, reforça a caução inicial com outra de valor tal que complete 1% (um por cento) do valor dos serviços contratados, em moeda corrente do país, em cadernetas da Caixa Econômica, em apólices da dívida pública, em obrigações do Tesouro, em letras do Tesouro, em letras de câmbio, de importação e de exportação do Banco do Brasil S. A., representados pelos respectivos valores nominais. Não se admitirá, na hipótese em que o atributo financeiro deferido ao contrato venha a ser inferior ao custo previsto no edital, redução sobre o valor da caução inicial.

§ 1.º A caução inicial será reforçada, durante o cumprimento do contrato, mediante recolhimento, no ato do pagamento da conta correspondente a cada avaliação ou saldo devedor da medição, de importância necessária a completar com os reforços anteriormente procedidos, 5% (cinco por cento) do valor dos serviços até então executados.

§ 2.º A caução inicial e os respectivos reforços serão levantados depois de concluídos os serviços e recebida a obra pelo D.N.E.R. Em caso de rescisão do contrato e interrupção dos serviços, não serão devolvidos a caução inicial e os seus reforços a menos que a rescisão e a paralisação dos serviços decorra de acordo com o D.N.E.R. ou de falência do firma.

CAPÍTULO IV

Descrição dos Serviços — Forma de Execução e Andamento

10. Os serviços a executar, para restauração do pavimento existente situam-se na rodovia BR-03-RJ (Rodovia Washington Luiz); trecho: Fábrica Nacional de Motores — Petrópolis; subtrecho compreendido entre os quilômetros 25,2 e 44,3 e abrangem a execução de:

a) rompimento das placas de concreto de cimento existente, armadas, ou não, sob redução a blocos de área máxima, na superfície de rolamento, de 600 cm2; compressão, sem retirada, do material rompido, ou remoção e empilhamento lateral do mesmo; regularização com macadame hidráulico; execução, onde indicado, de base similar ao tipo Telford (confeccionada mediante aproveitamento do material obtido pelo rompimento) e reforço do subleito; revestimento integral do trecho em placas de concreto de cimento portland, com espessura uniforme mínima de 0,20m e com juntas de contração serradas;

b) Terraplenagem, sob movimentação reduzida, para execução de obras complementares de proteção de corpo estradal e pavimento;

c) Pavimentação betuminosa em áreas de estacionamento;

d) Obras de arte correntes meios fios de concreto, drenos superficiais e profundos e quaisquer outros serviços, que constam da Tabela de Preços do D. N. E. R., se façam necessários a restauração do trecho.

§ 1.º Em face de se tratar de obra de conservação extraordinária, a execução dos serviços não tem, obriga-

toriamente, o atributo de continuidade, cabendo à fiscalização indicar os segmentos a serem restaurados e ainda a ordem de prioridade de restauração dos mesmos.

§ 2º O fornecimento do cimento requerido à obra será de responsabilidade da empreiteira.

§ 3º O abastecimento de materiais betuminosos será por conta do executante, podendo, o DNER, se assim o julgar conveniente, fazê-lo diretamente. No caso de ser fornecido pela empreiteira, a aquisição deverá ser previamente autorizada pela fiscalização.

11. Os serviços serão executados de acordo com as normas técnicas e especificações vigentes no D.N.E.R. as condições deste edital e a proposta apresentada.

12. A proponente apresentará programa detalhado da produção mensal média dos trabalhos, de modo a assegurar o andamento proporcional ao prazo previsto para a conclusão.

13. A proponente se obrigará a aplicar na obra o equipamento relacionado no § 2º do artigo 7, Capítulo II, a medida que for sendo julgado necessário pelo D.N.E.R. e mais o que necessário seja para perfeita execução da obra.

CAPÍTULO VI

Prazos

14. A concorrente vencedora deverá assinar o contrato com o D.N.E.R. no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data do recebimento do ofício de convocação, sob pena de ser considerada a proposta deserta, com perda da caução efetuada para participação na concorrência, independentemente de outras penalidades previstas nas leis e regulamentos em vigor.

15. O prazo para início dos trabalhos fica fixado em 20 (vinte) dias contados da data da expedição da 1ª ordem de serviço, a qual deverá ser expedida dentro dos 20 (vinte) dias seguintes à assinatura do contrato.

16. O prazo para conclusão total dos trabalhos fica fixado em 500 (quinhentos) dias consecutivos, contados da data correspondente ao último dia de prazo estabelecido no item 15.

17. A prorrogação dos prazos ficará a exclusivo critério do Diretor-Geral do D.N.E.R., e somente será possível nos seguintes casos:

a) falta de elementos técnicos para execução dos trabalhos quando o fornecimento deles couber ao D.N.E.R.;

b) período excepcional de chuvas;

c) atraso na desapropriação das propriedades atingidas pelos trabalhos;

d) ordem escrita do DNER para paralisar ou restringir a execução dos trabalhos no interesse da administração;

e) excesso em relação às quantidades de serviço previstas no item 10, Capítulo IV, do presente edital.

CAPÍTULO VII

Pagamentos

18. Os pagamentos corresponderão:

a) a medições provisórias (cumulativas) ou medição final dos serviços, procedidas de acordo com as instruções para os serviços de medições de obras rodoviárias a cargo do DNER;

b) a avaliações periódicas dos serviços executados, não sendo permitido mais de duas avaliações antes de ser procedida uma medição;

c) entre duas medições ou avaliações, não poderão decorrer menos de 30 (trinta) dias.

CAPÍTULO VIII

Valor e dotação

19. O valor aproximado atribuído aos serviços objeto do presente edital é de Cr\$ 800.000.000,00 (oitocentos milhões de cruzeiros), correndo as despesas, inclusive eventuais encargos de reajustamento, às expensas da dotação verba 2.1.01.3.1.2.1.3.2, do Orçamento da União para 1963, até o valor de Cr\$ 46.000.000,00, e da verba 2.9.37.2.3.6, do Orçamento da União para 1964, até o valor de Cr\$ 100.000.000,00. O prosseguimento dos serviços, além do valor indicado (Cr\$ 146.000.000,00) ficará condicionado à disponibilidade de recursos, ratificada mediante empenho prévio e ordens de serviço a serem expedidas pela fiscalização em correspondência a cada empenho efetivado.

Parágrafo único. Demonstrada tempestivamente a insuficiência do valor aproximado atribuído aos serviços objeto do presente edital, para conclusão do subtrecho estabelecido no item 10, Capítulo IV, ficará assegurado ao concorrente vencedor, se lhe convier e a critério do DNER, mediante aditamento ao contrato de empreitada original, o prosseguimento dos serviços, até a conclusão do subtrecho referido, condicionado à disponibilidade de recursos financeiros próprios. No aditamento serão mantidas as condições do contrato de empreitada original.

CAPÍTULO VIII

Reajustamento

20. Os preços propostos são revisíveis em conformidade com o que dispõe a Lei nº 4.370, de 28 de julho de 1964.

21. Os índices a serem adotados serão os de Preços de Evolução dos Negócios, calculados e divulgados pelo Instituto Brasileiro de Economia da Fundação Getúlio Vargas.

Parágrafo único. A exceção de índice de preços inicial, poderão ser utilizados em caráter definitivo, para os cálculos de revisão, os índices divulgados em caráter provisório, desde que, ainda não divulgados na época, em caráter definitivo, os referidos índices.

CAPÍTULO IX

Contrato

22. A adjudicação dos serviços será efetuada mediante contrato de empreitada assinado no DNER, observando as condições estipuladas neste edital e as que constam da respectiva minuta, à disposição dos interessados na Procuradoria Judicial do DNER.

Parágrafo único. De acordo com a intimação feita a este DNER pela Recebedoria da Fazenda do Estado da Guanabara (proc. nº 18.035-61), a contratante caberá o pagamento de sêlo proporcional devido no contrato, de acordo com o § 3º, do art. 2º, combinado com o art. 4º e seus parágrafos, tudo do Decreto nº 33.392, de 9.3.53, ficando desde já e pelo presente a licitante vencedora cliente da exigência do pagamento de que trata o referido ato da Recebedoria da Fazenda do Estado da Guanabara.

CAPÍTULO X

Multas

23. O contrato estabelecerá multas aplicáveis a critério do Diretor-Geral do DNER, nos seguintes casos:

I — Por dia que exceder ao prazo para conclusão dos serviços: Cr\$... 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros).

II — Quando os serviços não tiverem o andamento previsto, sendo feita trimestralmente a verificação, com exceção do 1º trimestre; quando não forem executados perfeitamente de acordo com o projeto, as normas técnicas e especificações vigentes no DNER; quando os trabalhos de fiscalização dos serviços forem dificultados; quando a administração for inatenciosamente informada pelo contratante; quando o contrato for transferido a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização do Diretor-Geral do DNER, variáveis de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) a Cr\$... 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), conforme a gravidade da falta.

nicas e especificações vigentes no DNER; quando os trabalhos de fiscalização dos serviços forem dificultados; quando a administração for inatenciosamente informada pelo contratante; quando o contrato for transferido a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização do Diretor-Geral do DNER, variáveis de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) a Cr\$... 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), conforme a gravidade da falta.

CAPÍTULO XI

Rescisão

24. O contrato estabelecerá a respectiva rescisão, independentemente de interposição judicial, sem que o contratante tenha direito a indenização de qualquer espécie, quando o contratante:

a) não cumprir quaisquer das obrigações estipuladas;

b) não recolher multa imposta, dentro do prazo determinado;

c) incorrer em multas por mais de duas das condições fixadas para aplicação;

d) falir ou falecer (esta última aplicável à firma individual);

e) transferir o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização do Diretor-Geral do DNER.

25. Estabelecerá, também, o contrato a modalidade de rescisão por mútuo acordo, atendida a conveniência dos serviços e disponibilidade de recursos financeiros.

§ 1º A rescisão por mútuo acordo dará ao contratante direito a receber do DNER:

a) o valor dos serviços executados, calculados em medição recíproca;

b) o valor das instalações efetuadas para cumprimento do contrato, descontadas as parcelas correspondentes à utilização dessas instalações, proporcionalmente aos serviços executados.

§ 2º Não havendo disponibilidades financeiras próprias para atender aos encargos do prosseguimento dos serviços, o contrato considerar-se-á rescindido, ficando destarte adstrito ao serviço inicial.

CAPÍTULO XII

Processo e julgamento da concorrência

26. A Comissão de Concorrências de Serviços e Obras competirá:

a) verificar se as propostas atendem às condições estabelecidas neste edital;

b) examinar a documentação que as acompanha, nos termos deste edital;

c) rejeitar as propostas que não satisfizerem as exigências deste edital, no todo ou em parte, e as que se fizerem acompanhar de documentação deficiente ou incompleta;

d) rubricar as propostas aceitas e oferecê-las à rubrica dos representantes dos concorrentes presentes ao ato;

e) lavrar ata circunstanciada da concorrência, lê-la, assiná-la e colher as assinaturas dos representantes dos concorrentes presentes ao ato;

f) organizar o mapa geral da concorrência e emitir parecer, indicando a proposta mais vantajosa.

27. Para julgamento da concorrência, atendidas as condições deste edital, considerar-se-á o menor acréscimo ou a maior redução sobre os preços da Tabela de Preços do DNER, aprovada pelo Conselho Executivo do DNER em 18 de junho de 1964.

28. No caso de empate proceder-se-á nova concorrência entre os concor-

rentes empatados, a fim de verificar qual o que faz melhor proposta, a partir da nova base de preços estabelecida quando da primeira concorrência.

Parágrafo único. No caso de novo empate decidirá o sorteio a proposta vencedora.

CAPÍTULO XIII

Disposições Gerais

29. Ao Conselho Executivo do DNER se reserva o direito de anular a concorrência, por conveniência administrativa, sem que aos concorrentes cuja indenização de qualquer espécie.

Parágrafo único. Em caso de anulação os concorrentes terão direito a levantar a caução e receber a documentação que acompanhar a respectiva proposta, mediante requerimento.

30. Os interessados ficam cientes de que o DNER se reserva o direito de apresentar variantes do atual projeto que possam acarretar redução ou acréscimo no volume dos serviços, sem que caiba aos concorrentes direito a qualquer reclamação ou indenização.

31. A Tabela de Preços do DNER, para os serviços objeto do presente edital, aprovada pelo Conselho Executivo em 18 de junho de 1964, atualmente em vigor, poderá ser examinada pelos interessados na Divisão de Conservação ou adquirida no Serviço de Documentação do DNER.

32. O empreiteiro será responsável por qualquer reparação ou conservação da obra durante 6 (seis) meses após o seu recebimento.

33. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter legal ou técnica na interpretação dos termos deste edital, serão atendidos durante o expediente da repartição na Procuradoria Judicial do DNER ou na Divisão de Conservação para os esclarecimentos necessários.

34. Para as firmas regularmente registradas no DNER a apresentação dos documentos constantes do art. 5º, Capítulo I, alíneas b, c, d, e, fica substituída pelo cartão de registro.

Ref. — Processo 31.704-64.

Rio de Janeiro 8 de setembro de 1964. — Engº Lauro Diniz Gonçalves Presidente da C.C.S.O.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE DO BRASIL

Escola Nacional de Educação Física e Desportos

EDITAL

Faço público, para os devidos fins, que a Comissão Julgadora do Concurso para Livre-Docente da Cátedra de Fisiologia Aplicada da Escola Nacional de Educação Física e Desportos, designada em sessão da Congregação realizada no dia 26 de maio de 1964, que por impedimento do professor Eduardo Vargas Barbosa Viana, foi substituído pelo professor Armando Peregrino Seabra Fagundes. A Comissão Julgadora ficou assim constituída:

Professores:

Paulo da Silva Lacaz

Lauro Solere

Lafayette Rodrigues Pereira

Armando Peregrino Seabra Fagundes

Waldemar Areno.

Escola Nacional de Educação Física e Desportos, 25 de agosto de 1964.
— Waldemar Areno, Diretor.

Dias 14, 15 e 16-9-64.

Escola Nacional de Música

DIPLOMADOS DE 1963

De ordem da Sra. Diretora, Professora Jeanídia Sodré, faço público, para conhecimento dos interessados, que, na Secretaria desta Escola, se acham abertas, pelo prazo de 30 dias, a partir da data deste edital, as inscrições para os concursos aos prêmios das classes de piano, canto, Violino, Violoncelo, Contrabaixo, Órgão, Harpa, Flauta, Oboé, Clarineta, Fagote, Clarim, Cornetim, Trompa e Trombone. Só poderão inscrever-se os diplomados pelos Cursos de Formação de Professor ou de Aperfeiçoamento que tenham concluído o curso em 1963 com o grau 9 ou 10 no exame final. A idade limite para inscrição, é a seguinte:

Piano e Instrumentos de Corda — 25 anos.

Instrumentos de sopro e Canto — 30 anos.

O candidato deverá requerer inscrição à Diretoria, juntando ao respectivo requerimento o diploma ou certificado de conclusão do Curso. A inscrição será gratuita.

Serão concedidos os seguintes prêmios para as classes de instrumento e canto:

- 1º Prêmio — Medalha de ouro;
- 2º Prêmio — Medalha de prata;
- 3º Prêmio — Menção honrosa.

Para as classes de canto haverá os mesmos prêmios, respectivamente, para vozes femininas e para vozes masculinas.

Os concursos terão o início 30 dias após a publicação da respectiva peça de confronto, sorteada pelo Conselho Departamental, na forma regulamentar.

As peças sorteadas, bem como as datas e horas para o início dos concursos, constarão do edital que será afixado na portaria da Escola.

Os concursos obedecerão ao seguinte programa:

Piano:

- a) execução de uma peça de confronto;
- b) execução de um prelúdio e fuga de Bach, sorteado dentre três apresentadas pelo candidato;
- c) execução de uma peça do autor nacional;
- d) execução de uma peça de livre escolha do candidato.

Instrumento de Corda, de Sopro, e Canto:

- a) execução de uma peça de confronto;
- b) execução de uma peça de livre escolha;
- c) execução de uma peça de autor nacional;

Observação:

Para canto, a peça do autor nacional deverá ser em vernáculo.

Órgão:

- a) execução de uma peça de confronto;
- b) execução de uma peça de livre escolha do candidato;
- c) execução de uma peça de Bach, sorteado pelo candidato entre duas, pelo mesmo apresentado;
- d) execução de uma peça de autor nacional.

A Comissão Julgadora será constituída de quatro professores estranhos, ou professores da Escola que não tenham a nomes inscritos, eleitos pelo Conselho Departamental, e Presidirá a Comissão Julgadora a Diretora ou professor pela mesma designado, que terá voto de desempate.

Escola Nacional de Música, 26 de agosto de 1964. — *Mitico Tolentino da Costa* — Secretário.

Dias: 14-15 e 16-9-64.

Departamento de Administração Central

Divisão de Obras e Planejamento

Ata relativa à concorrência administrativa, para obras de reparos na 5ª Cadeira de Clínica Médica da Faculdade Nacional de Medicina, referente ao processo nº 463-63.

Aos doze dias de agosto de mil novecentos e sessenta e quatro, na Divisão de Obras e Planejamento, Avenida Pasteur número 250, às 15,00 horas, reuniu-se a comissão composta dos Senhores Edmo Costa de Souza Aguiar, Presidente, Arnaldo Abaurre e Jacy Figueiredo Britto, para recebimento das propostas.

Na hora marcada, o Senhor Presidente solicitou das firmas presentes a apresentação de suas propostas, que se encontravam em envelopes fechados e lacrados, verificando-se os seguintes resultados:

C A R - Construtora Araújo Ltda.	9,8%
Roberto Da Rin Construtora Ltda.	19,5%
Construtora Camillo Michalka Ltda.	29,9%
Hélcio Leal Binda	22,0%

Nada mais havendo a registrar, mandou o Senhor Presidente que eu

Jacy Figueiredo Britto, servindo na oportunidade, como Secretário, lavrasse a presente ata que vai assinada por mim e pelos demais membros da comissão.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1964. — *Edmo Costa de Souza-Aguiar* — Arnaldo Abaurre. — Jacy Figueiredo Britto.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS INDUSTRIÁRIOS

EDITAIS

Por decisão da Comissão de Inquérito Administrativo, referente ao Processo nº 1.111.825-64, o servidor — Alberto Carmo, é convidado a comparecer no IAPI, à Avenida Almirante Barroso, 78, Sala 404, dentro do prazo de 15 dias, a fim de apresentar defesa por estar em situação irregular que poderá vir a ser capitulada no artigo 207, da Lei nº 1.711-52.

Por decisão da Comissão de Inquérito Administrativo, referente ao Processo nº 1.111.826-64, a servidora — Ana Lima Carmo, é convidada a comparecer no IAPI, à Avenida Almirante Barroso, 78, sala 404, dentro do prazo de 15 dias, a fim de apresentar defesa por estar em situação irregular que poderá vir a ser capitulada no art. 207, da Lei nº 1.711-52.

Por decisão da Comissão de Inquérito Administrativo, referente ao Processo nº 1.103.801-64, a servidora — Gerusa Meira Olyntho, é convidada a comparecer no IAPI, à Avenida Almirante Barroso, 78, sala 404, dentro do prazo de 15 dias, a fim de apresentar defesa, visto estar incurso no art. nº 207, da Lei número 1.711-52. — *Eduardo Victor Visconti* — Presidente da Comissão.

ARQUIVOS DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Repositório de doutrina, decisões administrativas, pareceres, acórdãos dos tribunais judiciais, legislação, acompanhado de índices analítico e alfabético. Publicação trimestral.

Nº 88 — DEZEMBRO — 1963

Preço: Cr\$ 300,00

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1.

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

PREÇO DESTA NÚMERO: CR\$ 10,00